SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO SOCIAL DO CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR

Extrato de alteração do Estatuto Social.

Conforme deliberou a Assembleia dos Prefeitos no dia 21 de agosto de 2018, passa a compor o quadro de sócios do CIRENOR o município de Santa Cecilia do Sul RS.

Sananduva/RS, 23 de agosto de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Prefeito Municipal de Sananduva
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:4C286AC9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 117/2018

Certifico que foi realizado no dia 23/08/2018 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 117/2018: 4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 189/2017. Contratado: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n° 15.068.089/0001-03.**Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 189/2017, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 23/08/2018 até 04/12/2018. Conforme processo Pregão Eletrônico n° 002/2017.

SANANDUVA, em 23 de agosto de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:AAC40D2A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 003/2018 – SANANDUVA

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um de agosto de dois mil e dezoito, na cidade de Sananduva reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consórcio de Municípios da Região Nordeste do RS para deliberar sobre assuntos do edital de convocação 04/2018. O Presidente Leomar José Foscarini deu abertura a assembleia dando as boas vindas aos presentes e fazendo a leitura do edital 04/2018 que tem em pauta os seguintes assuntos: 1- Projeto Defesa Civil. 2 - Discussão sobre municípios associados; 3 - Inclusão de novos municípios no Consórcio; 4 - Informação sobre projetos em andamento; 5 - Proposta sobre valores relativos a produção em Saúde; 6 - Assuntos Gerais. Para dar seguimento aos trabalhos o presidente passou a palavra ao senhor Ilton Nunes para condução dos trabalhos. **No assunto de pauta 01**, o Diretor Ilton Nunes apresentou o projeto de criação do fundo regional de defesa civil, o qual tem por objetivo, constituir um fundo regional no CIRENOR para aquisição de materiais como telhas de fibrocimento, lonas e equipamentos. A assembleia referendou a criação do mesmo e a partir de então será dado o andamento da parte legal junto ao consorcio. O valor definido em assembleia será no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O valor será alocado para uma conta do fundo aberta especificamente para isso. O CIRENOR faz registro de preços, compra materiais e deposita em município estratégico, que podem ser 4 ou 5 pontos a critério dos sócios. Quando município precisa do material, retira junto a esses pontos a quantidade necessária e posteriormente injeta no fundo o valor referente a quantia retirada.
O CIRENOR adquire a quantidade de materiais que o município utilizou e abastece o ponto de deposito. **No assunto de pauta 02** é apresentado a assembleia a proposta que em reunião a diretoria do CIRENOR definiu aos municípios de Ibiraiaras e Vila Lângaro, ambos com mensalidades em abertas referente a 2017. A proposta foi de que os dois municípios paguem o valor atrasado, diluído nas mensalidades de 2019. Presente a Prefeita Ivete de Ibiraiaras disse que levará a proposta ao conhecimento do jurídico do município e apresentará uma contraproposta ou confirmação de aceite. A assembleia referenda a proposta da diretoria. **No assunto de pauta 03** o Diretor Ilton Nunes apresenta aos prefeitos a solicitação do município de Santa Cecilia do Sul para ingresso no CIRENOR e por unanimidade é aprovado. **No assunto de pauta 04** Diretor Ilton Nunes apresenta aos prefeitos a situação dos projetos em andamento. Na compra de medicamentos, o consorcio está trabalhando o novo edital. Os projetos da usina, tanto no Estado como na União, estão encaminhados. **No assunto de pauta 05** no assunto em questão, a diretoria propôs a assembleia a utilização do valor que está aplicado na conta relativa a produção de serviços de saúde (chamada BPA). A proposta apresentada é de que o juro sobre a aplicação fique a disposição do CIRENOR para eventuais despesas extras não cobertas pelo valor do administrativo, sempre consultada a assembleia. A

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

proposta foi aprovada. Também se propôs que do valor existente, vinte por cento seja reservado como um fundo de reserva para necessidades de alguns pagamentos de serviços ou medicamentos em eventuais falta de repasse. A proposta foi aprovada. O restante do valor será devolvido no final do ano para os municípios na conta livre, uma vez que esse valor é um credito referente a valor já investido pelo município. A proposta foi aprovada. Ainda por sugestão do prefeito Aldir de Barracão, o valor que os municípios teriam que repassar para o fundo poderia ser transferido dessa conta BPA para a conta do Fundo Regional da Defesa Civil em vez do CIRENOR transferir para o município e o município transferir valor para o consorcio. A proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada secretário "ad hoc" Ilton Nunes dos Santos e demais assinaturas presentes no livro de presenças da Assembleia Geral do CIRENOR, as quais constarão também nessa ata quando em reunião posterior.

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:EC7D292B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - CONTRATO / MÊS AGOSTO / 2018 - 15

Contrato nº 57/2018, Inexigibilidade 22/2018, Objeto: aquisição de recursos pedagógicos para atividades relacionadas à Feira do Livro, contemplando o Projeto Manutenção do Acervo das Bibliotecas destinado ao trabalho dos professores nas salas de aula do Município de Alvorada. Contratado: PIA Sociedade Filhas de São Paulo. Valor total: R$ 164.619,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais)

Alvorada, 23 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:576F9FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS AGOSTO / 2018

Termo Aditivo 59/2015 C, Pregão Presencial 61/2014, Objeto: prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de agosto de 2018 até o dia 20 de agosto de 2019. Contratado: Freenetworks Soluções em Informática Ltda ME.

Alvorada, 23 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FB625F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018

Objeto: Registro de Preços – Aquisição de Materiais de Odonto para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Segue as Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, adjudicados e homologados:

DENT-FLEX IND. COM. LTDA-EPP - CNPJ: 66.818.360/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cavitador Sônico – **Marca: Dentflex**	Und	10	461,90	4.619,00

DENTAL GUIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA-ME - CNPJ: 28.502.838/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Torneira Clínica com Acionamento por cotovelo para bancada **Marca: Proflux**	Und	180	166,66	29.998,80
16	Torneira Clínica com Acionamento por cotovelo para parede **Marca: Proflux**	Und	150	340,00	51.000,00

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 07.897.039/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Mocho Odontológico - **Marca: Dentmed**	Und	30	433,00	12.990,00
5	Cadeira Odontológica completa - **Marca: Dentmed**	Und	21	7.000,00	147.000,00
6	Compressor Odontológico - **Marca: Fiac**	Und	21	1.500,00	31.500,00
8	Equipo Cart. Odontológico – **Marca: Dentmed**	Und	2	1.250,00	2.500,00

DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP- CNPJ: 02.228.938/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Caneta de Alta Rotação - **Marca: DX**	Und	20	222,40	4.448,00
10	Cadeira Odontológica completa - **Marca: DX**	Und	20	199,90	3.998,00
11	Compressor Odontológico - **Marca: DX**	Und	20	257,40	5.148,00

VENA VITA CONSULTORIA COMÉRCIAL EIRELI EPP- CNPJ: 22.392.045/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Aparelho de RX Odontológico - **Marca: PROCION/ION 70**	Und	3	4.169,66	12.508,98
7	Bomba de Vácuo até 2 hp/cv - **Marca: EVOXX/EVO 5**	Und	10	2.090,00	20.900,00

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS OD –CNPJ: 25.341.162/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fotopolimerizador de resinas – **Marca: Microdont**	Und	20	388,07	7.761,40
2	Ultrassom odontológico – **Marca: Kondentech**	Und	20	1.339,00	26,780,00
12	Câmara para Revelação Radiográfica – **Marca: Biotron**	Und	3	116,33	348,99

SISPACK MEDICAL LTDA- **CNPJ: 25.341.162/0001-14**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Incubadora para teste biológico - **Marca: BIOCONTRON**	Und	10	190,00	1.900,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 16 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:5A9DB596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO .

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Movimento Tradicionalista Gaúcho a permissão de uso, pelo período de 20 de agosto de 2018 à 30 de setembro de 2018 de um bem público pertencente ao Município de Alvorada/RS, situado na praça central João Goulart, Avenida Presidente Getúlio Vargas, parada 48, para instalação e funcionamento do Acampamento Farroupilha.

Parágrafo único. O Permissionário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, ou ao término do período a ser permitido o uso.

Art. 2° A área pública objeto da presente Permissão de uso, será utilizada conforme condições estabelecidas abaixo:

I – vedação de comercialização de produtos ou serviços que não representem as tradições rio-grandenses;

II – vedação de reprodução de músicas que não representem as tradições rio-grandenses;

III – divulgação de projetos culturais, devendo conter hora, dia e local de sua realização;

IV – preservação permanente do meio ambiente e do ecossistema;

V – vedação da utilização de equipamentos amplificadores de som ou qualquer equipamento que prejudique os demais acampados;

a) 0h às 10hs de segundas a sextas-feiras;

b) das 2h as 8 horas nos sábados, nos domingos e no dia 20 de setembro

VI – Vedação de instalação no local de equipamentos proibidos por Lei;

VII – vedação de qualquer tipo de cobrança para ingresso no Parque.

Art. 3° Faz parte integrante deste decreto, o Termo de Permissão de Uso.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº n° 07.431.561/0001-94,5, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1007809625 e inscrito no CPF 04351410078, doravante denominado PERMITENTE e o Movimento Tradiconalista Gaúcho, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO,** celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Municipal nº 069/18

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Termo, a Permissão de Uso de bem público, pertencente ao Município de Alvorada, de parte da área situada na Praça Central João Goulart, Avenida Presidente Getúlio Vargas, parada 48 - Centro, para instalação e funcionamento do Movimento Tradicionalista Gáucho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente Permissão de Uso é outorgada em caráter precário, devendo o Permissionário restituir o bem quando assim o for solicitado pela Administração, ou antes disto, quando o interesse público assim o exigir, ou ao término do período a ser permitido o uso.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Permissionário não poderá, sob pena de imediata revogação do presente Termo de Permissão de Uso:

a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito na Cláusula Primeira deste Termo;

b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;

c) negar cumprimento às normas do decreto de Permissão de Uso;

d) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

e) instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA:

Será de responsabilidade do permissionário todas as despesas relativas à instalação e funcionamento pertinentes ao espaço que utilizar do acampamento, inclusive referentes às obrigações tributárias, encargos trabalhistas e previdenciários, seguro de vida, PPCI.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Permissão de Uso**,** dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, estando justas e acertadas, as partes assinam o mesmo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Alvorada, de de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Representante Legal do Movimento Tradicionalista Gaúcho

TESTEMUNHAS:

(1)
(2)

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B1269FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

OBJETO: Construção/execução/conclusão da UBS São Francisco, com fornecimento de material e mão de obra. Empresa Vencedora: **CSM Construtora Martins Silveira - Valor Global R$ 226.027,75 (duzentos e vinte e seis mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**. ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, em 22 de agosto de 2018.

Registre-se e *publique-se.*

Alvorada, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:64B5EDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 234/2015

Para prestação de serviços de Obra de Capeamento e Recapeamento Asfáltico vinculado a Tomada de Preços 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº. 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: CONSTRUMAMP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.129.214/0001-49, estabelecida na Rua Rio Pardo, n° 1176, Bairro Tamandaré, Esteio/RS, CEP 93.260-480, representada por **ECLAIR DA SILVA CARDOSO**, de nacionalidade brasileira, carteira de identidade nº. 3005276121, expedida pela SSP/RS.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas, com base no artigo 79, I da Lei 8.666/93, o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 234 / 2015**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão contratual advém da necessidade de desmembrar a Licitação Tomada de Preços 12/2015 (que foi elaborada na modalidade Menor Valor Global) em três certames distintos, um para cada rua a ser recapada. A decisão tomada corrobora a melhor atitude para resolver a questão da Avenida Espanha que encontra – se em processo de ser considerada patrimônio histórico da cidade de Arroio dos Ratos, fato que suspendeu todo o processo de execução da licitação e que agora corre o risco do município perder a verba federal para recapar as outras ruas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deste acordo não caberá quaisquer tipo de indenização posterior, salvo dos serviços já executados, mediante a regularidade e cumprimento das cláusulas acordadas entre as partes, haja vista a conveniência para a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão passa a contar do dia 07 de Agosto de 2018.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 07 de Agosto de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

CONSTRUMAMP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

MÁRIO LUIZ VENTURA
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Testemunhas:

1: _____
Nome:
CPF/Matrícula:

2: _____
Nome:
CPF/ Matrícula:

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:A855A317

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
O Município de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal da Administração, torna publico que vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, com abertura no dia **17/09/2018**, às **14h**, na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos. A Chamada Pública encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3656-1029 das 09h às 17h.

Arroio dos Ratos, 23 de agosto de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:9E3D481A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, VILMAR ZIMMERMANN, comunica abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:
PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 21/2018.
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
A data de abertura está marcada para o dia **10/09/2018 às 08:30 hs,** na sala de licitações junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana**.**
Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 22 de agosto 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F90401A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 107/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 816/2018

ATA Nº 107/2018
As 9:00 horas do dia 23/08/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para a abertura das propostas financeiras reapresentadas da Tomada de Preços nº 02/2018, referente REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, as

quais foram solicitadas através da ATA nº 94/2018, de 09 de Agosto de 2018. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas abaixo habilitadas:

Fornecedor	CNPJ
CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA.	30.161.274/0001-23
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA-ME	26.840.023/0001-06

As propostas financeiras, foram rubricadas pelos membros da comissão, sendo que foram encaminhadas para a análise do setor de Engenharia e parecer jurídico, onde aguardamos manifestação para a emissão de parecer final.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:1AF15F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 108/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 816/2018

ATA Nº 108/2018

As 15:00 horas do dia 23/08/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, com base nas propostas apresentadas e parecer do setor de Engenharia, a comissão classificou como vencedora da licitação a Empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA-ME, CNPJ Nº 26.840.023/0001-06, referente a Reforma e Ampliação da Secretaria de Obras, objeto da Tomada de Preços nº 02/2018, pelo valor de R$ 814.089,88 (Oitocentos e quatorze mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). A Comissão recomenda que a licitação seja encaminhada ao setor jurídico para a emissão do parecer final e após será publicado, aberto o prazo de cinco dias para as empresas apresentarem recursos do julgamento, nos termos do Art. 109, I, letra "b" da Lei 8.666/93. Este é o parecer da Comissão.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:BF40AAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento em conformidade com o parecer da assessoria jurídica, do Processo Licitatório nº 1087/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA

Art. 1º. Fica homologado em conformidade com o parecer da assessoria jurídica, sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão 19 processo nº 1087/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO .

Art. 2º. Fica homologado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, conforme valores constantes no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo:

Fornecedor Valor em R$

ANDERSON JOSE PALUDO -ME	21.687,00
ALISSON LUIS ULRICH-ME	7.031,16
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	3.230,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de agosto de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:08D78EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
PARECER JURÍDICO FINAL

Parecer final da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018, com processo administrativo nº 816/2018.
Versa o presente processo administrativo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços para fins de contratação de Empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.
Foi emitido, por esta assessoria, um parecer prévio em 28/05/2018.
Publicado edital em 14/06/2018 no Diário Oficial dos Municípios e Estado. Em 14/06/2018, foi publicado no Jornal Cidades, de âmbito regional, e no dia 16/06/2018, em jornal de âmbito local. Cadastramento dos interessados até o dia 19/06/2018. Fixado edital no Mural da Prefeitura de 13/06/2018 a 23/08/2018. Marcado o dia 22/06/2018, às 16:00 horas para início da Sessão de habilitação e julgamento de propostas.
Mostraram interesse em participar do certame 6(seis) empresas, conforme Ata nº 63/2018. Nos termos da ATA nº 66/2018, as Empresas KOHLER & KOHLER – ME, CNPJ Nº 10.252.546/0001-68; G. BONAFÉ – EPP 18.900.525/0001-49 e NUNES FARIAS & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.854.625/0001-86, foram inabilitadas, com base no parecer da Engenheira do Município. Após a fase recursal foi mantida a inabilitação das empresas G. BONAFÉ – EPP 18.900.525/0001-49 e NUNES FARIAS & CIA LTDA. Sendo que a KOHLER & KOHLER – ME, CNPJ Nº 10.252.546/0001-68, não recorreu. Foram habilitadas as empresas CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO.
Nos termos da Ata nº 84/2018, foi designado o dia 02/08/2018, para a Sessão de abertura das propostas financeiras. Conforme ATA nº 93/2018, as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas foram desclassificadas, no entanto a Comissão de Licitação sugeriu o que dispõe o artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, abrindo-se prazo para as empresas apresentarem novas propostas financeiras. Nesse sentido o parecer jurídico e a decisão do prefeito.
Foi oportunizado às empresas habilitadas a apresentação de novas propostas financeiras, conforme determina o artigo 48, § 3°, da Lei n° 8.666/93. Procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, conforme ATA nº 107/2018.
Ao final foi declarada vencedora a EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA – ME, CNPJ Nº 26.840.023/0001-06, referente a Reforma e Ampliação da Secretaria de Obras, pelo valor global de R$ 814.089,88 (oitocentos e catorze mil, e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), abaixo do valor Orçado, conforme Planilha Orçamentária, nos termos da ATA nº 108/2018, para a realização dos serviços conforme Termo de Referência.
Posto isso, sugiro que decorrido o prazo recursal nos termos do artigo 109, I, da Lei nº 8.666/2017, quanto a fase de Julgamento da proposta financeira, não havendo recurso, o Exmo. Prefeito Municipal homologue e adjudique ao vencedor o objeto ao qual foi declarado vencedor.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

Augusto Pestana/RS, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D2F123C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.341, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.826/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.826/2009, o qual passará a viger com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O terreno doado será utilizado, pela entidade beneficiária, para a construção de sua sede própria, podendo ser realizada parceria por tempo determinado para a edificação e ocupação do imóvel.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão – RS, 22 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:5F391723

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.342, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, 01 (um) fisioterapeuta com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Parágrafo Único: O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, a partir da data de contratação.

Art. 2º O vencimento será de R$ 2.925,55 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para o cargo de fisioterapeuta com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional;
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.025 – Manutenção Atividades Secretaria Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercíci

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 22 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D614AFD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.343, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a título de cessão de uso o terreno e prédio onde está localizada a sede do Grupo Renascer da Terceira Idade de Barracão.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a ceder a título de cessão de uso, um terreno urbano e prédio de propriedade do Município de Barracão, para o Grupo Renascer da Terceira Idade de Barracão, com objetivo de dar continuidade nas atividades da referida entidade.
Art. 2º O terreno a ser cedido está localizado de frente para a Av. Salgado Filho, com 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados), o qual faz parte da Praça Borges de Medeiros, juntamente com prédio, conforme matrícula nº 2.095 e planta de situação e localização, as quais são integrantes desta lei.
Parágrafo Único – Eventuais benfeitorias edificadas no imóvel deste artigo serão incorporadas ao patrimônio do município.
Art. 3º A cessão é gratuita e por tempo indeterminado, enquanto existir a entidade no Município, retornando automaticamente a esta Municipalidade se, por ventura, a mesma vier a ser extinta.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão – RS, 22 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:48D81F45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.344, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Altera art. 10 da Lei Municipal nº 3.060/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL. Façao saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 da Lei Municipal nº 3.060/2013, o qual passará a viger com a seguinte redação:

Art. 10 – Os servidores designados para integrar a Unidade Central de Controle Interno farão jus ao recebimento de uma gratificação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), enquanto que o coordenador, ante a maior complexidade de sua função, receberá uma gratificação mensal no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão – RS, 22 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:9F0B7C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

PRORROGA TURNO ÚNICO INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.331.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 3.331 de 11 de Junho de 2018, art. 2º, parágrafo único, resolve decretar:

Art. 1º Fica prorrogado o turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias no serviço público municipal até 30 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Após esta data todos os setores da administração municipal voltarão as suas atividades normais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 22 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:0BB0DFFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Altera representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com as Leis 2.985/2011 e 3.124/2014, resolve:

Art. 1º Alterar o membro titular representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto	Juscelia de Castilhos Spanholi	Marliza Werle dos Santos
Secretaria Municipal da Assist. Social	Reni Aparecida de Andrades	Seliandra Ribeiro de Godoy
Secretaria Municipal da Saúde	Veronice Storchi Ferreira	Maria Loreci Bitencourt
Câmara Municipal de Vereadores	Leonardo Prado Bergamo	Marieli Varela dos Santos
Brigada Militar	Sergio Hoszczaruk Junior	Jocemar Barros da Rocha
Delegacia de Polícia	Renata Zenevich Castilho	Rafael Keche da Rosa
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Thieli Lenz	Adão C.Rodrigues Souza
Lions Clube	Suzana da Silva Perin	Yolanda Beatriz W. Coitinho
Colégio Estadual Jesus Menino	Simone Rodrigues S. Manica	Celia Centenaro Scalabrin
Hospital São Valentim	Roselei Maria de Lemos	Roseli Antoniolli
Associação Bombeiros Voluntários	Estelamar Brezolin	Edileuza Rodrigues de Melo
Clube de Mães – Amor e Paz	Zélia Bragagnolo	Jorgina Porto

Art. 2º O mandato dos membros do COMDICAB, será de três (03) anos, a contar de 25 de novembro de 2016 admitida à recondução.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:4FA949CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Altera Comissão para escolha de cidadãos para receber o Troféu Mérito Farroupilha

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.289 de 16 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1° Alterar Comissão para escolha de cidadãos, com relevante atuação na preservação e na valorização do Movimento Tradicionalista Gaúcho em nosso Município, a serem homenageados TROFÉU MÉRITO FARROUPILHA, do poder Executivo deste Município, conforme segue:

Rosangela Gobet Domingues - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Tobias Antonio da Silva Lenz - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Cleber Augusto Bergamo - Representante dos CTGs;
Siane Centenaro Dutra – Representante do Grupo de Danças;
Anderson Castilhos – Representante da CDL;
Taíse Colombelli Daros – Representante do Lions Clube;
Suzana da Silva Perin – Representante do Colégio Estadual Jesus Menino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:553A5044

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Comissão para Credenciamento de Empresas participantes de Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e de Concorrências.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 51 da Lei Federal 8666/93, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão para Credenciamento de empresas participantes de Licitações, nas modalidades Tomada de Preços e Concorrências.
a)Maria Cleonir Zaparoli
b)Helder Andrades Clamer
c)Tiago Figueiredo Baisch
d)Taís Casagrande Perin
e)Terezinha Salete do Rosário
f)Janete Terezinha Bergamo Motta

Art. 2° Para fins de credenciamento de empresas, o certificado de registro cadastral deverá estar assinado por no mínimo 3 (três) membros da comissão.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 69, de 09 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:8191470A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:
Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 10 a 19 de setembro de 2018 (10 dias), e o segundo de 25 de fevereiro de 2019 a 16 de março de 2019 (20 dias) ao servidor, Plínio Vieira Soares, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2017 a 04 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:3B223DE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 10 a 19 de setembro de 2018 (10 dias), e o segundo de 25 de fevereiro de 2019 a 16 de março de 2019 (20 dias) ao servidor Valdemar Porto Cardoso**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de maio de 2017 a 13 de maio de 2018.

Art. 2°**-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:0632274F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319,DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Comissão de Julgamento de Licitações, nas modalidade**s** carta convite, tomada de preços, concorrência e de leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 51 da Lei Federal 8666/93, resolve:
Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Julgamento de Licitações, nas modalidades carta convite, tomada de preços, concorrência e de leilão.
a)Maria Cleonir Zaparoli
b)Taís Casagrande Perin
c)Tiago Figueiredo Baisch
d)Helder Andrades Clamer
e)Janete Terezinha Bergamo Motta
f)Terezinha Salete do Rosário
Art. 2° Para fins de julgamento de licitações deverão estar presentes no mínimo 3 (três) membros da comissão, os quais também deverão assinar a ata de julgamento.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 70, de 09 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:8F9496B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Seleção Pública para Fisioterapeuta, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Fisioterapeuta, nos termos da Lei Municipal n.º 3.342 de 22 de agosto de 2018.

Art. 1°. O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Fisioterapeuta	20 horas	Nível Superior e habilitação para Fisioterapeuta	R$ 2.925,55

Art. 2°. O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.342, de 22 de agosto de 2018 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3°. As inscrições serão presenciais e realizadas no período de 27 a 31 de agosto de 2018, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, nº 1057, Centro, Barracão - RS.
Art. 4°. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a)Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b)Entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados/cursos de aperfeiçoamento na área de fisioterapia e Pilates;

c)Comprovante de experiência profissional.
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do Currículo, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações.
Art. 5º. A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
Art. 6°. A seleção dos candidatos será realizada no dia **03 de setembro de 2018**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal da Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria da Administração.
Art. 7°. Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.
Art. 8º. Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.
Art. 9º. A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **04 de setembro de 2018**, através de Edital publicado no Diário Oficial Municipal e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Barracão - RS.
Art.10. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias 05 e 06 de setembro de 2018 que de imediato será analisado pela Comissão.
Art. 11. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **10 de setembro de 2018**, através de Edital publicado no Diário Oficial Municipal e mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão - RS.
Art. 12. O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.
Art. 13. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão - RS.
Art. 14. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga no Município, sendo que o contrato terá sua duração máxima de até 12 (doze) meses a partir da contratação, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº 3.342 de 22 de agosto de 2018.
Art.15. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.342 de 22 de agosto de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Especialização e/ou Pós-Graduação na área de fisioterapia: - Concluído	Na área de fisioterapia	2,0
- Em curso		1,5
Cursos de aperfeiçoamento na forma presencial na área · Até 40 horas	Na área de fisioterapia	1,0
• De 41 a 60 horas		1,5
• Mais de 60 horas		2,0
• Mais de 100 horas		2,5
OBS: o candidato (a) poderá pontuar em apenas um dos itens acima, uma vez que os mesmos não são cumulativos para fins de pontuação.		
Curso de aperfeiçoamento na forma presencial na área de Pilates: · Até 40 horas		1,5
• De 41 a 60 horas		2,0
• Mais de 60 horas		3,0
• Mais de 100 horas		4,0
OBS: o candidato (a) poderá pontuar em apenas um dos itens acima, uma vez que os mesmos não são cumulativos para fins de pontuação.		
Experiência Profissional		1,5
LIMITE MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2C708F11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Altera gratificação a professor municipal pelo exercício de atividade com alunos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 50, I, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Alterar a concessão da gratificação pelo exercício de atividade com aluno especial, do professor abaixo relacionado, a contar de 01 de agosto de 2018, sendo esta gratificação de 20% (vinte por cento) para 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, sendo:

a)Arlene de Fatima Vieira Jacobi - matricula 87.518.08-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:78245CAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Altera gratificação a professor municipal pelo exercício de atividade com alunos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 50, I, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Alterar a concessão da gratificação pelo exercício de atividade com aluno especial, do professor abaixo relacionado, a contar de 01 de agosto de 2018, sendo esta gratificação de 20% (vinte por cento) para 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, sendo:

a)Juscelia Castilhos Spanholi - matricula 87.126.91-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D9E506C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.535/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DEFINIDAS NO ANEXO I, DA LEI 1169/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir atribuições/funções ao cargo de Assessor Jurídico, definidas no anexo I, da Lei Municipal 1.169/2013, que serão as seguintes:
Prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Município de Barra do Guarita;
Atender, no âmbito administrativo e judicial, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais;
Emitir pareceres e interpretações de textos legais;
Confeccionar minutas;
Contribuir para manter a legislação local atualizada;
Efetivar a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa;
Observar as normas Federais e Estaduais que possam ter implicações na legislação municipal;
Elaborar contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização;
Estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compra e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos;
Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos descritos no inciso anterior;
Proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos, e participar auxiliando junto ao mesmo sob determinação do chefe do executivo;
Participar de reuniões coletivas com Agentes Políticos e Públicos;
Relatar parecer coletivo em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido invocado;
Representar a Municipalidade, como Procurador, quando investido do necessário mandato;
Orientar, sob aspecto jurídico, sobre os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação do pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens;
Ingressar com demandas judiciais;
Fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida na área de atuação do Município;
Atuar, em conjunto com os Secretários Municipais e órgãos técnicos do Município, na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidos ao Prefeito;
Examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Município, os textos de edital de licitação e dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 21/08/2018

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:B6F193B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.536/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre os benefícios eventuais da Política da Assistência Social.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Os benefícios eventuais da Política da Assistência Social, provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito do Município de Barra do Guarita, são regidos pelo disposto nesta Lei em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 1993 consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011.

Art. 2. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Seção I
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 3. Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aos seguintes princípios:
I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Seção II
Dos Critérios para Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 4. Serão exigidos, para fins de concessão do benefício eventual:
I – cadastro atualizado da família no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal, assim entendido aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do Sistema de Cadastro Único em utilização no Município;
II – realização de estudo socioeconômico da família, por profissional de serviço social, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;
III – requerimento formal do indivíduo responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico de que trata o inciso II deste artigo.
§ 1º O estudo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser dispensado no caso de indivíduo e/ou família serem acompanhados pelas equipes de referência do SUAS, em âmbito municipal,

especificamente junto aos serviços socioassistenciais ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, caso em que a respectiva equipe deverá fornecer estudo técnico circunstanciado da situação socioeconômica familiar.
§ 2º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Do Auxílio-Natalidade

Art. 5. O benefício eventual na forma de auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, destinado a atender qualquer dos seguintes aspectos:
I – necessidades do nascituro;
II – apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e
III – apoio à família no caso de morte da mãe.
§ 1º O auxílio-natalidade concedido por meio de bens de consumo será integrado pelo enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observadas as condições de qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º O auxílio-natalidade, assim como os demais benefícios, será concedido de acordo com as disponibilidades orçamentárias do Município.

Art. 6. O auxílio-natalidade constitui-se de prestação única, cujo requerimento para a sua concessão deverá ser apresentado por membro da família no prazo de até 90 (noventa) dias após o nascimento do bebê.
Parágrafo único. O benefício será pago até 30 (trinta) dias após o deferimento, pelo Departamento de Assistência Social, do requerimento apresentado pelo interessado.

Art. 7. A morte da criança não inabilita a família a receber o auxílio-natalidade, na parte compatível.

Seção II
Do Auxílio-Funeral

Art. 8. O benefício eventual na forma de auxílio-funeral será fornecido na forma de pecúnia em valor de até um salário mínimo nacional vigente na época da data da solicitação.
§ 1º O auxílio-funeral somente poderá ser concedido por autorização do Prefeito Municipal, e após cumpridos os requisitos do artigo 4º desta lei, mediante a apresentação de atestado de óbito, notas fiscais ou recibos e de legitimidade para requerer.
§ 2º O requerimento de que trata o inciso III do art. 4º deverá ser apresentado ao Departamento de Assistência Social no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do óbito.
§ 3º O ressarcimento será feito à família no prazo de até 30 (trinta) dias contados do protocolo do pedido, também sujeito a disponibilidade orçamentária do município.
§ 4º Em se tratando de pessoa indigente, sem familiares, as custas totais do funeral e sepultamento poderão ser realizadas pelo Poder Público Municipal, conforme requisitos do artigo 4º desta lei.

Seção III
Benefícios eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 9. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material; e
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a manutenção social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio.
II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV – de desastres e de calamidade pública; e
V – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 10. A efetividade e o aproveitamento dos benefícios eventuais em Situação de Vulnerabilidade Temporária dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas públicas de atendimento à população, bem como do empenho das próprias famílias beneficiárias, que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros, favorecendo o processo de construção da cidadania.

Subseção I
Manutenção Cotidiana da Família

Art. 11. Os benefícios eventuais destinados às famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social temporária que visam à manutenção cotidiana dos seus membros abrangerão o necessário para alimentação e condições mínimas de sobrevivência digna.

Art. 12. São modalidades de benefícios eventuais que visam à manutenção cotidiana da família:
I – cesta básica;
II – itens de uso doméstico e cotidiano, destinados à sobrevivência digna.

Art. 13. O benefício eventual na forma de cesta básica será ofertado para as famílias com a finalidade de suplementação alimentar, no máximo uma vez ao mês.
§ 1º Os indivíduos e suas famílias que receberem este benefício eventual serão encaminhados ao CRAS para acompanhamento familiar e orientação quanto aos serviços, programas e benefícios cabíveis no caso, que visem a promoção do desenvolvimento pessoal e profissional de seus membros.
§ 2º O recebimento do benefício eventual de cesta básica pelo indivíduo ou pela família por dois ou mais meses consecutivos deverá ser tecnicamente justificada no estudo socioassistencial previsto no inciso II do art. 4º desta Lei.
§ 3º A recusa injustificada à participação dos serviços, programas ou benefícios, assim como a negativa de acompanhamento da família pela equipe de referência do CRAS, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento socioassistencial dos indivíduos acarretará a suspensão da concessão do benefício de cesta básica, que só será restabelecido mediante avaliação do caso pela equipe de referência da Proteção Social Básica.

Art. 14. Poderão também ser concedidos, na forma de benefício eventual, itens de uso doméstico e cotidiano, destinados à sobrevivência digna dos indivíduos e suas famílias, tais como itens de vestuário, colchões, roupa de cama e de banho.
Parágrafo único. Esta modalidade de benefício eventual não poderá ser concedida às famílias de modo contínuo, ficando limitada a uma ocorrência a cada 02 (dois) meses, excepcionada apenas nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada e que tenha a família beneficiária incluída entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal ou Estadual.

Subseção II
Moradia

Art. 15. Constituirão benefícios eventuais as provisões de acesso ou melhoria de unidades habitacionais destinadas à moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, capazes de atender as necessidades vitais básicas do ser

humano, na seguinte modalidade de doação de material de construção, para melhoria das condições físicas do imóvel que serve de residência à família, limitada a uma ocorrência a cada 24 (vinte e quatro) meses.
Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada e que tenha a família beneficiária incluída entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Subseção III
Documentação Civil

Art. 16. O benefício eventual na forma de documentação civil tem o objetivo de oportunizar que os indivíduos regularizem sua situação civil por meio de:
I – pagamento de taxas para encaminhamento e expedição de documentos, inclusive segunda via;
II – providências relacionadas à fotografia e cópias de documentos necessários para a solicitação da confecção de outros.

Subseção IV
Transportes

Art. 17. O benefício eventual de transporte consistirá no fornecimento de passagem rodoviária interurbana para o indivíduo que, além de satisfazer os critérios previstos no art. 4º desta Lei, esteja impossibilitado de se deslocar por uma das seguintes situações:
I – liberdade definitiva em estabelecimento prisional;
II – atendimento de população em trânsito, que se encontra em situação de rua e deseja retornar ao Município de origem;
III – solicitação relacionada ao exercício da cidadania, no que se inclui:
a) visitação a familiares internados ou abrigados em estabelecimentos de saúde, instituições de longa permanência para idosos, equipamentos que prestam serviços de acolhimento ou instituições de privação de liberdade;
b) realização de entrevista de emprego em outras cidades;
c) atendimento solicitações, convocações ou intimações do Poder Judiciário Estadual ou Federal, da Polícia Estadual ou Federal ou das Forças Armadas Brasileiras;
d) realização de perícias médicas em autarquias ou outro órgão público.
IV – auxílio no transporte de bens e utensílios móveis para munícipes em situação da dificuldade financeira, para trabalhar em outras cidades.
§ 1º. O benefício eventual de transporte intermunicipal previsto no inciso III é limitado a 4 (quatro) ocorrências durante o período de 12 (doze) meses.
§ 2º. Tornando-se inviável a concessão de passagem rodoviária interurbana, inclusive pela inexistência de transporte coletivo, poderá o benefício ser prestado por veículo próprio do município.

Subseção V
Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública

Art. 18. O benefício eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública é uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada para suprir necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas e desde que tenham sido devidamente decretadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas à assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se:
I – desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
II – situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do Município;
III – estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Município.

Art. 19. É condição para o recebimento do benefício eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública que o indivíduo ou a família, além de satisfazer os critérios do art. 4º desta Lei, tenha sido incluído entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal ou Estadual.

Art. 20. O benefício eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública poderá ser concedido em pecúnia ou em bens de consumo, para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo, dentre outros itens:
I – o fornecimento de água potável;
II – a provisão e meios de preparação de alimentos;
III – o suprimento de material de:
a) abrigamento;
b) vestuário;
c) limpeza;
d) higiene pessoal;
IV – o transporte de atingidos para locais seguros;
V – demolição de edificações com estruturas comprometidas;
VI – remoção de entulhos e escombros;
V – reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais atingidas;
VI – outras, que vierem a ser estabelecidas em regulamento.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Bem-Estar Social, por seu Departamento de Assistência Social:
I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 22. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e propor, a cada ano, a reformulação de critérios para os benefícios eventuais de auxílio-natalidade e auxílio-funeral.

Art. 23. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas, a cada exercício financeiro, na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os benefícios previstos nesta lei estão sujeitos também a disponibilidade orçamentária e os recursos financeiros destinados ao custeio dos benefícios eventuais serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 24. Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Lei 1.173 de 26 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 21/08/2018

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:BB3B5041

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2018 DE 13/08/2018

CELEBRAM entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado o Arquiteto e Urbanista, **LUIZ EUGÊNIO CANOVA**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF n. 256.287.040-91, RG n. 8021993517, INSS n. 11951230838 e Registro Profissional junto ao CAUC/RS sob n. A9065-4, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias**,** 333, Bairro Pindorama na Cidade de Três Passos/RS, CEP: 98.600-00, telefone para contato (55) 3522-1472/1878, Celular (55)999387512, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si, descrito nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

A CONTRATADA, por força desse presente instrumento, se obriga a executar, à CONTRATANTE, a elaboração de laudo visual de diagnóstico das manifestações patológicas com os sintomas, prováveis causas e tratamento de correção do Castelo D'água junto ao Centro de Educação Infantil Vovó Ilga, situado no Município de Barra do Guarita.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1– Do valor:

2.1.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) em razão da prestação dos serviços.

2.2– Forma de Pagamento:

2.2.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da documentação e do respectivo Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1- O prazo para o início dos trabalhos é de imediato, a contar da assinatura do presente contrato, com prazo máximo de execução de até 05 (cinco) dias.

3.2- Se houver mudança climática que não permita a execução dos serviços no prazo pactuado poderá haver prorrogação do mesmo, até a execução total e satisfatória do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O não cumprimento do presente contrato pela contratada implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

5.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;

5.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.

5.4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.

5.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

6.2. Por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro, no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro da cidade de Tenente Portela/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Barra do Guarita - RS, 13 de agosto 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:D5F2CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PARA ATENDIMENTO E HOSPEDAGEM Nº 057/2018

Pelo presente CONTRATO que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sobradinho nº 9, centro, Barra do Guarita, inscrito no CNPJ nº 94.726.312/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Locatelli Tisott, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a entidade nominada de **ADEMPOBEL – ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO,** pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ de 17.221.860/0001-58, localizado na Rua Soledade,80, Mathias Velho, Canoas/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de participação de interesse na prestação de serviços de hospedagem e atendimento psiquiátrico junto ao Residencial, para internação de PÁBULO PATRIK PEREIRA DA CRUZ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de vaga para hospedagem e prestação de serviços psiquiátricos e portador de doença mental, através de determinação judicial nos autos do processo nº 138/1.11.0000377-7 (CNJ:0000992-90.2011.8.24.0138), do juízo da comarca de Tenente Portela/RS, atendimento esse considerado especial, e demais necessidades perante seu diagnóstico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor mensal para o acolhimento de Pabulo Patrik Pereira da Cruz, que será pago a **CONTRATADA,** consiste na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês subsequente à hospedagem e ou via boleto bancário, mediante emissão de nota fiscal**,** sendo que, caso o hospede possuir cartão benefício o valor recebido pelo mesmo será deduzido do valor integral da estada.

2.2. Diante da necessidade imperiosa do acolhimento de Patrick, o município CONTRATANTE assume o valor integral dos valores acima previstos junto à CONTRATADA. No entanto, por força da decisão judicial proferida nos autos nº 138/1.11.11.0000377-7, o custo mensal da internação deverá ser ressarcida parcialmente pelo Estado do Rio Grande do Sul, no importe de 70% (setenta por cento).

§ 1º Em caso de o hospede precisar usar fraldas estas serão de total responsabilidade do Município, em número suficiente que o mesmo vier a precisar.

§ 2º Os medicamentos em qualquer circunstância serão exclusivamente por conta do hóspede, Município/familiar contratante devendo este prover sempre as necessidades inerentes, para que não haja falta dos referidos, cabendo ao Residencial, a administração destes em horário previsto, por ordem médica, rigorosamente.

§ 3º No caso de o hóspede NECESSITAR DE HOSPITALIZAÇÃO, deverá ser acompanhado durante sua permanência hospitalar por familiares (responsável), sendo que cabe ao Residencial o acompanhamento até o primeiro socorro, não se responsabilizando pelo acompanhamento hospitalar, pelo tempo que necessitar o hóspede, obrigando-se a contratante realizar a hospitalização a avisar

a Assistencia Social e/ou familiares, ainda se o hospede vir a óbito o translado será de responsabilidade exclusiva hóspede, Município / familiar.
§ 4º Atendimentos médicos serão pelo SUS, eximindo-se o Residencial Porto Belo de qualquer despesa. Qualquer despesa que possa recair ao município que não previamente ajustadas deverão ser solicitadas por escrito.
§ 5º A CONTRATADA solicitará através de ofício o que o hóspede precisar por ocasião da sua hospedagem (seja roupas, presentes para datas festivas, calçados, medicamentos).
§ 6º Exames médicos solicitados para admissão ficarão a cargo do CONTRATANTE. Na falta destes na data de entrada, a CONTRATADA providenciará a coleta e a devida análise, ficando o custo à cargo do CONTRATANTE, e da mesma forma os períodicos. A realização de exames se darão primeiramente vis SUS.
§ 7º O hóspede deverá portar consigo uma RG e CPF bem como sua carteirinha do SUS ,na falta dos mesmos a contratante fica responsável em providenciá-los no prazo máximo de uma semana, ou tempo suficiente para sua confecção, bem como portará prescrição e encaminhamento médico.
§ 8º Quando os responsáveis legais pelos hóspedes em casos de urgência/emergência, e ou, em casos de abandono/negligência, após diversas tentativas de contato efetuadas pela CONTRTADA estes não retornarem o contato, o Ministério Público será acionado.
§ 9º A CONTRATADA reserva-se o direito de solicitar a retirada imediata dos hóspedes que apresentarem patologias infecto-contagiosas, que necessitem de isolamento, para o melhor atendimento e tratamento, assegurando assim, sua integridade e dos demais hóspedes. Uma vez que o residencial não possui estrutura para tratamento das mesmas.
§ 10º O hóspede só sairá das dependências da contratada mediante prévia assinatura por responsável de um termo de retirada. Não poderá ser imputada a contratada, qualquer responsabilidade relacionada a acidentes surgidos com residentes fora das suas instalações.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Para execução do presente contrato, a CONTRATADA, compromete-se:
I – Assegurar participação nas atividades de recreação e lazer promovidas pela contratada;
II – Promover a inserção social dos moradores do Residencial na Comunidade;
III – Acompanhar o desempenho e envolvimento dos moradores quanto sua participação nas rotinas da casa e oportunizar passeios pela cidade;
IV – Comunicar o responsável pelo encaminhamento acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas pelos demais hóspedes.
V- A CONTRATADA desobriga desde já o CONTRATANTE por quaisquer débitos de natureza trabalhista , fiscal ou previdenciários ou responsabilidades junto aos órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como junto aos órgãos do setor Privado em decorrência do cumprimentos do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1. A vigência do presente contrato será pelo período de 6(meses) a partir do acolhimento de hospede, podendo ser prorrogado por tempo a ser determinado, caso haja necessidade de permanência de acolhimento, conforme avaliação médica e mediante concordância das partes ou até quando perdurar a determinação judicial.
4.2. Não é cabível qualquer indenização às partes, e ainda reserva a contratada o direito de não manter-se com o hospede caso este tenha comportamento incompativel com os ambientes residenciais.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA

5.1 Afamília declara que conhece os termos do presente contrato e se responsabiliza em prestar todo o tipo de auxílio junto ao hospede, como por exemplo, acompanhá-lo em caso de necessidade de internação hospitalar e/ou repassar eventuais valores de beneficio assistencial ou prividenciário para cobrir os custos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato
8.2. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, para que produza seus efeitos legais.

Barra do Guarita, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:5D0C34D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N° 143 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

PRORROGA Licença Maternidade da Servidora Municipal JULIANE BEATRIZ JACOBY em 60 dias**.**

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal n° 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 23 de agosto de 2018, a **LICENÇA MATERNIDADE** da Servidora Municipal **JULIANE BEATRIZ JACOBY**, Matrícula Funcional n° **1234**, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei, Requerimento protocolado sob n° 277 de 10 de maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4DEBCAE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 37/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 37/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ROBERTA FREITAS CHAGAS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e

a Sra. **ROBERTA FREITAS CHAGAS**, brasileira, casada, CPF n° 997.601.770-72, RG nº 2075158325, residente e domiciliada na Av. Maurício Cardoso, 241, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2018, prorrogado até 20 de dezembro de 2018, data que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 23 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ROBERTA FREITAS CHAGAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7E3A7B70

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 38/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 38/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **MARIA SOLANGE PINTO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA SOLANGE PINTO**, brasileira, viúva, CPF n° 310.545.950-20, RG nº 3014037711, residente e domiciliada na localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2018, prorrogado até 20 de dezembro de 2018, data que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 23 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA SOLANGE PINTO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:36FB19C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 39/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **VERA LUCIA DA SILVA DE SOUZA NOLLI**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.110 de 16 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VERA LUCIA DA SILVA DE SOUZA NOLLI**, brasileira, casada, CPF nº 016.071.230-02, RG nº 7100303069, residente e domiciliada na localidade de Cerro Grande, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2018, prorrogado até 21 de dezembro de 2018, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.110 de 16 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 23 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VERA LUCIA DA SILVA DE SOUZA NOLLI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FB9A9255

SECRETARIA DA FAZENDA
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM AO CONTRATO 048/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: ROMILDO SCHERER 56989954000, CNPJ: 30.344.310/0001-94
Objeto: ALTERA-SE ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DA LINHA EMERGÊNCIA Nº 032- LINHA MACHADO. PASANDO A SER: ÁS 10 HORAS – Sai da escola Gonçalves Dias na Linha Ceccon, segue pela faixa até a entrada do Sr. Ivanio Brizolla seguindo em direção ao Deco (Catiuci) seguindo até a Leandra (Xaiana) pega a direita até a residência do Aginaldo e a Daiane. Entra no Delcio Ebertz a direita até a residência do Alan e Raniel retorna pelo Delcio Ebertz seguindo pela faixa até a escola, refazendo o mesmo trajeto após o retorno dos alunos da cidade.
TOTALIZANDO ASSIM 52 KM DIÁRIOS
Vigência: 10/08/2018 até 10/11/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CA9770B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018.

OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário nos serviços de recuperação da Unidade Básica de Saúde Firenze bem como na execução de dreno no entorno do prédio da Unidade Básica de Saúde Firenze, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, conforme memoriais descritivos. Data/horário de abertura dos envelopes: 12/09/2018, às 14h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8690 ou através do site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 23 de agosto de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BFD9841D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.008/A/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA CLASSE DA SERVIDORA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora DORIS ALVINA LENZ SCHARDONG, matrícula nº 4869, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2BE648A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.082/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear DELMAR TEIXEIRA MORAES para o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 20 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7CB81AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.098/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI- M.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, as pessoas abaixo relacionadas, como membros titulares e suplentes, para compor o Colegiado Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI –M, nos termos do § 3º, do art. 9º da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018:

I – Associação Comercial, Industrial e de Serviços (ACI)
DÉBORA MARIA KEHL TRIERWEILER - Titular
ALISSON AUGUSTO BORN BERG – Suplente

II - Brigada Militar
TIAGO REIMANN DA SILVEIRA - Titular
VILMAR DA SILVA SANTOS – Suplente

III - Brigada Militar - Polícia Rodoviária Estadual
DALVO TADEU DA SILVA ROCHA - Titular
LEONARDO SANTOS DUTRA – Suplente

IV - Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)
OMAR HENRIQUE HOFFMEISTER - Titular
NOELI ADAMS DE CASTRO - Suplente

V - Câmara de Vereadores
ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER - Titular
VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA - Suplente

VI - Conselho Pró Segurança Pública (CONSEPRO)
PEDRO ROGÉRIO MARTINS DUARTE - Titular
PEDRO OSCAR BAUER - Suplente

VII - Conselho Tutelar
JANETE VIEIRA DA CUNHA - Titular
MAFALDA NARDES - Suplente

VIII - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
PAULO SANTOS SILVEIRA - Titular
SILVIA R. RABELATO HACKNHAAR - Suplente

IX - Corpo de Bombeiros Militar
GILDO MACHADO - Titular
PAULO JAIR MACHADO – Suplente

X - Divisão Municipal de Trânsito
ADEMIR MADRUGA BIASI - Titular
VELEGAR JUSTIN - Suplente

XI - Polícia Civil
CLÓVIS NEI DA SILVA - Titular
KÁSSIO PÔRTO MARQUES - Suplente

XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
EDUARDO EMÍLIO ASSMANN - Titular
MERCEDES GOERIGK - Suplente

XIII - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Trânsito
PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA - Titular
UILIAN THIESEN DA SILVA - Suplente

XIV - Sociedade Civil
ANÁLIA GORETI DA SILVA - Titular
MILTON FLORIANO BRAECHER - Suplente

XV - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
JACSON ROSSANO ASCONAVIETA BORBA - Titular
DEIVIS LUIZ KLEIN DOS SANTOS - Suplente

XVI - União Das Associações de Bairros e Vilas (UABV)
EVANIR MANOEL GUIMARÃES - Titular
PAULO ALBERTO FRANCISCO - Suplente

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C82809F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.100/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor DANIEL RICARDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 11274, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Encarregado do Setor Comunitário para o cargo de Coordenador de Serviços Gerais Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:30355E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.101/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA, SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora CAMILA FONSECA KAFFLER, matrícula nº 11692, titular do cargo em comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D20DA9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.101/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA, SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora CAMILA FONSECA KAFFLER, matrícula nº 11692, titular do cargo em comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B817A12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

TOMADA DE PREÇO Nº 027/18 – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Urbanístico e Projetos Complementares, para revitalização da Av. Brasil neste Município. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi procedida a retificação do Edital em epígrafe, conforme a seguir detalhadas: 1) Altera-se a alínea "e.1" e "e.1.1" do ítem 1.1, que passa a ter a seguinte redação: "e.1) Apresentar,(...) no mínimo de: um (a) arquiteto (a), um (a) engenheiro (a) civil. Os profissionais de arquitetura e engenharia deverão apresentar(...) nos órgãos competentes (CREA ou CAU) e a comprovação de vínculo profissional, conforme item 3.2.2, alínea c. e.1.1) deverá definir,(...) função técnica (arquiteto e/ou engenheiro)." 2) Altera-se a alínea "b" ao ítem 3.2.2, que passa a ter a seguinte redação: "b) Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(s) de nível superior responsável técnico com experiência para o desempenho (...) do objeto licitado, conforme abaixo: b.1) Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, que a empresa e/ou o técnico responsável prestou/prestaram no mínimo os seguintes serviços: b.1.1) Coordenação e/ou elaboração de Plano Diretor Municipal; b.1.2) Coordenação e/ou elaboração de Plano de Saneamento Básico Municipal; b.1.3) Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação; b.1.4) Projeto de sinalização viária; b.1.5) Projeto de sistema de iluminação pública; b.1.6) Projeto de mobiliário urbano; b.1.7) Projeto de sistema viário e acessibilidade; b.1.8) Projeto de arquitetura paisagística; b.1.9) Elaboração de orçamento." 3) Exclui a alínea "b.5" do item 3.2.2. 4) Altera-se a alínea "c" ao ítem 3.2.2 que passa a ter a seguinte redação: "c) Prova de que a LICITANTE possui, (...) CREA/RS ou CAU/RS, detentores dos atestados de capacidade técnica solicitados no item 3.2.2, alínea b, habilitado(s) a responsabilizar-se tecnicamente pela LICITANTE e pela obra objeto deste édito.". 5) Altera-se o ítem 3.3.1 que passa a ter a seguinte redação: "3.3.1 Deverá conter (...) representante legal e pelo responsável técnico da empresa,(...) o seguinte:". 6) Acrescenta-se a alínea "f" ao ítem 3.3.1 que terá a seguinte redação: "f) Cronograma físico-financeiro, dividido em parcelas mensais bem definidas, com o máximo de desagregação das atividades e vislumbrando o desenvolvimento coerente das mesmas, devendo espelhar relação de compatibilidade entre a execução física e a execução financeira, igualmente firmado pelo responsável técnico e pelo representante legal da licitante.". 7) Altera-se o ítem 3.3.4. que passa a ter a seguinte redação: "3.3.4 A proposta de preço (...) assinada por representante(s) legal(is) e pelo responsável técnico da empresa.". 8) Altera-se o ítem 14.1 que passa a ter a seguinte redação: "14.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á, de forma mensal, conforme cronograma físico-financeiro apresentado, mediante atendimento das tarefas que constam no modelo de proposta, em até 30 (trinta) dias após a entrega (...)". A data para a apresentação e abertura dos envelopes, fica transferida para o dia 10/09/18 às 14:00hs, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Av. Independência, 800, centro, Campo Bom-RS. As demais disposições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda. e Montebras Montagens Elétricas Ltda. por terem atendido integralmente ao Édito na fase de Habilitação. A Ata de Julgamento da Fase de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom23 de agosto de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F55F0D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 12 do mês de Setembro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Cozinha do Cras, por um período de (08) oito meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 28/08/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:11699629

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2018.
OBJETO: Aquisição de calcário para o programa municipal de correção de acidez do solo, destinados aos agricultores da linha Pronaf. CONVÊNIO Nº839.217/2016, SICONV Nº034.854/2016.
VALOR: R$ 143.190,00
CONTRATADA: CALGESSO MIX EIRELI
CNPJ:25.141.820/0001-24.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:F0F51714

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 45/2018.
OBJETO: Aquisição de concreto usinado MPA 25,0, visando à construção de 63 salas de espera para agricultores familiares produtores de leite do município. CONVÊNIO Nº017/2017 , FPE Nº919/2017, CONSULTA POPULAR.
VALOR: R$ 84.401,00
CONTRATADA: CONCREPASSOS EIRELI
CNPJ:19.163.448/0001-54.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:78CC3289

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Carta Convite 05/2015
OBJETO: Prestação de serviços de internet via rádio em sistema de banda larga por um período de mais 90 dias.
VALOR: 2.250,00
CONTRATADA: GLOBO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.153.965/0001-09.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:34E9FC76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Levantamento georreferenciado de divisas do município.
VALOR: R$5.850,00.
CONTRATADA: AUGUSTO KNECHTEL ME
CNPJ: 24.408.094/0001-09.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:904FE341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Aquisição de para fornecimento de materiais ambulatoriais e odontológicos e outros materiais relacionados.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 28/2018/ Processo Licitatório nº 112/2018
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPUTICO LTDA EPP/CNPJ 07.571.682/000131, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP/CNPJ 01.733.345/0001-17, LA DALLA PORTA JUNIOR EPP/CNPJ 11.145.401/0001-56, DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA/CNPJ 07.832.100/0001-23, MADRIENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA/CNPJ 20.982.852/0001-39
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:B339CFBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Aquisição de tubos.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2018/ Processo Licitatório nº 119/2018
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA-EPP/CNPJ 02.655.417/0001-18, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP/CNPJ 00.142.379/0001-55, ARTEFATOS DE CIMENTO MOCELIN LTDA/ CNPJ 05.878.425/0001-11.
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:485561E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquinas.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 34/2018/ Processo Licitatório nº 120/2018
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: VALDIR DECLERO DE LIMA ME/CNPJ 97.014.468/0001-77.

A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:F28353F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Aquisição de mangueiras, conexões, correias e acessórios.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 35/2018/ Processo Licitatório nº 123/2018
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: RENATA DEPIERE SPEROTTO/CNPJ 12.764.946/0001-03.
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:4BC33ABB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha e itens afins.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 36/2018/ Processo Licitatório nº 125/2018.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA ME/CNPJ 05.776.553/0001-54.

A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:496A138A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Aquisição de material elétrico, hidráulico de pintura e ferramentas.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 38/2018/ Processo Licitatório nº 127/2018
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: AGROWEL AGROPECUÁRIA WESCHTER LTDA ME/CNPJ 02.383.141/0001-66, COMERCIO DE MOVEIS MZ LTDA/CNPJ 04.657.160/0001-69
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:2E8D7D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196/2018

DECRETO Nº 196, de 15 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.004 - Depto. Mun. de Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390390000000000000.271 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2 - Manutenção da Dívida Pública
34690710000000000000.30 - Principal da Dívida Por Contrato R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:35FCD3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197/2018

DECRETO Nº 197/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.057 – Transporte Escolar
33903000.0000-256 Material de Consumo…….R$ 50.000,00
Total.....R$ 50.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.057 – Transporte Escolar
33903900.0000-259 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R$ 50.000,00
Total....R$ 50.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7317B5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 78/2018
Objeto: Locação de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Educação, que fará realizar-se-á no dia 04/09/2018, às 09h30min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 23 de agosto de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:0B9389C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199/2018

DECRETO Nº 199, de 20 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso IV da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
1 - Sentenças Judiciais	
33390910000000000000.28 - Sentencas judiciais	R$ 19.000,00
Total.....	**R$ 19.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
33350430000000000000.596 - Subvenções Sociais	R$ 19.000,00
Total.....	**R$ 19.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:897F51C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2018

PORTARIA Nº 242/2018, de 23 de agosto de 2018.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados da remuneração do servidor **JONATOS DINIZ** matrícula nº 1023, ocupante do cargo de Motorista de veículo leve, lotado junto à Secretaria da Educação, por faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º - As faltas referem-se ao período de 08 de agosto à 23 de agosto de 2018, perdendo a remuneração dos dias de faltas ao serviço, bem como o dia de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DE AGOSTO DE 2018.
.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:37F5359F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2018

PORTARIA Nº 243/2018, de 23 de agosto de 2018.

Concede Troca de Classe a servidora ocupantes do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002, Artigos 12, 13, 14 e 15 e Lei Municipal 1539/2002.
RESOLVE*:*

Art. 1º – Promover a servidora **CLARICE DE OLIVEIRA SCHWARZ,** ocupante do cargo de Professor, da Classe "B" para a Classe "C", nível 03, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:AEB151F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198/2018

DECRETO Nº 198, de 20 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 224,87 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3339030000000000000.616 - Material de Consumo R$ 224,87
Total.....R$ 224,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 1120 - Transferência Apoio a Creches.
Total.....R$ 224,87

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:68EF3644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2018 - INEXIGIBILIDADE 03/2018

Espécie: Contrato 71/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Joca Martins Serviços Ltda
Objeto: Contratação de Show para Semana Farroupilha do Município de Coxilha/RS.
Valor:R$ 9.000,00
Vigência:23/09/2018
Data de Inicio: 23/08/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth, Tamara Fauth, Cleber Oro. Pela Empresa João Luiz Nolte Martins

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:CCC0556D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2017-2

Aditivo Nº.....: 339/2017-2 - Contrato Nº: 339/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS ESTRUTURAR LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 831497/2016 - OPERAÇÃO 1032589-27 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Crissiumal, 23 de Agosto de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:80F2EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2017-1

Aditivo Nº.....: 250/2017-1 - Contrato Nº: 250/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA -ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/08/2018 Término: 15/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE GEOLOGIA E BIOLOGIA OU AGRONOMIA PARA ENCAMINHAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, DE PROCESSO AMBIENTAL DE DUAS (2) CASCALHEIRAS.

Crissiumal, 23 de Agosto de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:86FE8888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2018

Contrato Nº..: 249/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA
Valor.....: 114.761,57 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 14/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação: 1.069.4.4.90.51.00.00.00.00 (501)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PREDIO PERTENCENTE AO MUNICIPIO E CEDIDO À ABEMEC, PAVIMENTO SUPERIOR/SUBSOLO 1 /SUBSOLO 2, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

Crissiumal, 23 de Agosto de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E1CBB5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018-1

Aditivo Nº.....: 190/2018-1 - Contrato Nº: 190/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: VALDIR F. RODRIGUES & CIA.LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 19/08/2018 Término: 19/10/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAL DESTINADOS A ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES,

REJUNTAMENTO E EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM RUAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO PÔR DO SOL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2.480/2010, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 23 de Agosto de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4E5A6766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016-6

Aditivo Nº.....: 089/2016-6 - Contrato Nº: 089/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Valor.....: 4.728,48 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2018 Término: 21/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2016
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (8),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (114),
2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (201),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (280),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (377),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (41),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (67),
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (76),
2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (207),
2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (255),
2.113.3.3.90.39.00.00.00.00 (353),
2.147.3.3.90.39.00.00.00.00 (451)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO MENSAL E MANUTENÇÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL (IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA ESOCIAL).

Crissiumal, 23 de Agosto de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1795306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018

Contrato Nº..: 250/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PEGASUS VEICULOS LTDA
Valor.....: 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2018
Recursos.....: Dotação: 1.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (284), 1.910.4.4.90.52.00.00.00.00 (567)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, ZERO KM, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 12007.174000/1170-02.

Crissiumal, 23 de Agosto de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B943A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2018

Contrato Nº..: 251/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Valor.....: 16.700,00 (dezesseis mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018
Recursos.....: Dotação: 1.035.4.4.90.51.00.00.00.00 (174)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANAS EM PEAD DESTINADOS A ADEQUAÇÃO EM 03 (TRÊS) TANQUES DE CONTENÇÃO DE RESÍDUOS LOCALIZADOS EM ESQUINA URUGUAI.

Crissiumal, 23 de Agosto de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:23EE7B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 217/2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE**, ao servidor municipal, **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS**, no cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto a 29 de agosto de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:037D2D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal,

MARGARETE LUCIA ANTONIAZZI RENNER, no cargo serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 13 a 17 de agosto de 2018, por motivo de falecimento do pai, **CLODOVEU ANTONIAZZI**, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e cópia do atestado de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4D6F646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 096/2017. Pregão Presencial 33/2017. Contratado: Precisão Tratamento de Água. CNPJ n° 24.604.095/0001-10. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 12 meses, de 24/08/2018 a 23/08/2019. Reajuste de preço em 4,09% conforme acumulado do IPCA-e. Valor: R$ 2.862,47 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais com quarenta e sete centavos). Assinatura do Termo Aditivo em: 22/08/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:7551075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 085/2017. Pregão Presencial 25/2017. Contratado: Celsir Weber. CNPJ n° 19.315.703/0001-37. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 35 dias, de 06/07/2018 a 09/08/2018. Assinatura do Termo Aditivo em: 06/07/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:5DF99487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 097/2017. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ n° 17.946.410/0001-22. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias, de 26/08/2018 a 25/10/2018 Assinatura: 24/08/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:4CE017B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 344/2018 REQUISITA SERVIDOR EM FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDOR EM FÉRIAS**, o **Sr VALSENITO JOSE PEROTTI** matricula nº 54461-0, a contar de 22 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 22 de Agosto de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:27EA04B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra DEBORA FORTES PEDRONI**, matricula nº 76031-11,02 dias, no dia 20 á 21 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 22 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:B0BC7D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação namodalidade Tomada de Preços.
Objeto: Tomada de Preços Visando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de Banheiros na E.M.E.F Santa Terezinha.
Data:10/09/2018, às 9h, na Sala de Reuniões da SecretariaMunicipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. CarlosBarbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital estádisponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelofone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:C3EF3A5C

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.391 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei n° 750 de 23/11/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O caput do Art. 6° da Lei n° 750 de 23 de novembro de 1990, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Plantão, pelo sistema de rodízio, das farmácias e drogarias situadas no território do município e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:
"...
Art. 6° - A inobservância das disposições desta Lei implicará na multa equivalente ao valor de 2.000 (dois mil) VRM (Valor de Referência Municipal) para efeitos fiscais, ao estabelecimento infrator.
..."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:0A77F6AC

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.392 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece taxas dos serviços de saúde e fiscalização sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam estabelecidas as taxas de serviços de saúde e de fiscalização sanitária, conforme discriminação abaixo:
I - Saneamento Básico.
a) Construções
1 - até 80 m² 50 VRM
2 - de 81 a 156 m² 100 VRM
3 - acima de 156 m² 150 VRM
b) - Áreas de Lazer (clubes, piscinas e similares) 50 VRM
II - Vigilância Sanitária (alimentos, conservação, transporte e armazenamento, com alvará inicial, vistoria prévia e renovação anual).
a) Serviço de Vigilância Sanitária (açougue, peixaria, bar, lancharia, restaurante e simulares; comércio de produtos alimentícios em geral; depósito de produtos alimentícios em geral; depósito de bebidas em geral; hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios em *trailers*).
75 VRM
1 - Registrados como Microempresas 44 VRM
b) Ambulantes em Geral 12 VRM
c) Veículos de transporte de produtos alimentícios:
1 - Baú simples 20 VRM
2 - Baú isotérmico 28 VRM
3 - Baú refrigerado 40 VRM
d) Comércio de frutas e hortaliças 20 VRM
1 - Refeitório 75 VRM
III - Estabelecimentos de Saúde
a) Consultórios médicos e dentários, hospitais, ambulatórios, clínicas e laboratórios:
1 - Sem internação 40 VRM
2 - Com internação 100 VRM
b) Farmácias e Drogarias 75 VRM
c) Carteiras de saúde: Exames médicas de saúde anuais para pessoas que manipulam com renovação anual até 31 de março de cada ano 15 VRM

Art. 2° - As infrações e penalidades estão previstas na Lei Municipal n° 875 de 04 de maio de 1993.

Art. 3° - Fica estabelecido o prazo de até 30 de julho de cada ano para o recolhimento das referidas taxas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, e revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis n°s 1.043 de 29 de dezembro de 1995 e n° 1.055 de 04 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:BD589C5F

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.393 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE
0702.107.1181 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB I
3205/0 339030000000 – Material de Consumo R$ 100.000,00
0702.107.1182 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB I

3212/3 339030000000 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3211/5 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 26.000,00
3210/7 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 100.000,00
3213/1 339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 4.000,00
TOTAL: R$ **250.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, na seguinte conta:
Conta Banco do Brasil n° 17.476-9 no valor de R$ 250.000,00, referente a emendas parlamentares destinadas para custeio na Saúde.
TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:6483231E

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.394 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial no valor de R$ 79.453,30.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 79.453,30 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais com trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0602 – CONVÊNIOS
0602.131.2263 – MANUT AFM NOVO MAIS EDUCAÇÃO
3195/0 339030000000 – Material de Consumo R$ 49.453,30
3191/7 449052000000 – Equipamentos e Material permanente R$ 30.000,00
TOTAL: R$ **79.453,30**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto os recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nas seguintes contas:
Conta Banco do Brasil n° 17.542-0 no valor de R$ 79.453,30 referente à cobertura de despesas de custeio, consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.
TOTAL: R$ 79.453,30 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais com trinta centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:CC68C8F7

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.395 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 63.300,82.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 63.300,82 (sessenta e três mil trezentos reais com oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0502.030.112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS (ESTADO)
347/6 339030000000 – Material de Consumo R$ 15.892,97
0502.204.2250 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC ESCOLA
14/0 339030000000 – Material de Consumo R$ 470,00
0502.206.2229 – SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
4/3 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.536,00

TOTAL: R$ **18.898,97**
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0602 – CONVÊNIOS
0602.047.143 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
2699/9 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 42,70
TOTAL: R$ **42,70**

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0701 – MANUTENÇÃO DO A.S.P.S 15%
0701.034.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
299/2 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 30.214,75
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.034.094 – MANUTENÇÃO DO SIA - SUS
313/1 339030000000 – Material de Consumo R$ 10.481,34
0702.107.084 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB
73/6 339030000000 – Material de Consumo R$ 2.540,31
TOTAL: R$ **43.236,40**
11 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101.203.2223 – MANUTENÇÃO MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
19/1 339030000000 – Material de Consumo R$ 1.122,75
TOTAL: R$ **1.122,75**
TOTAL: R$ **63.300,82**
Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
4.1.7.2.8.10.91.07.00.00 – Programa Oasf Orientação e Apoio – Código reduzido Receita n° 672-6 Recurso 1034 no valor de R$ 15.892,97.
4.1.7.1.8.10.31.04.00.00 – Receita BPC – Código reduzido Receita n° 1227-0 Recurso 2011 no valor de R$ 470,00.
4.1.7.3.0.00.11.03.00.00 – Convênio Assistência Município Sentin – Código reduzido Receita n° 1359-5 Recurso 2019 no valor de R$ 2.536,00.
4.1.3.2.1.00.11.01.08.01 – Remun Depósitos Recursos Vinculados – Código reduzido Receita n° 1321-8 Recurso 1013 no valor de R$ 42,70.

4.1.7.2.8.01.21.03.00.00 – Cota Parte do IPVA Principal Asps – Código reduzido Receita n° 625-4 Recurso 0040 no valor de R$ 30.214,75.
4.1.3.2.1.00.11.01.03.02 – Remun Depósitos Recursos Vinculados – Código reduzido Receita n° 1278-5 Recurso 4590 no valor de R$ 10.481,34.
4.1.3.2.1.00.11.01.03.20 – Remun Depósitos Recursos Vinculados – Código reduzido Receita n° 1296-3 Recurso 4510 no valor de R$ 2.540,31.
4.1.7.2.8.99.11.01.00.00 – Cota-Parte das multas de trânsito – Código reduzido Receita n° 678-5 Recurso 1083 no valor de R$ 1.122,75.
TOTAL: R$ 63.300,82 (sessenta e três mil trezentos reais com oitenta e dois centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:E1644222

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.396 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.035.2249 – MANUT PROGR FARMAC QUALIFAR - SUS
3221/2 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado R$ 30.000,00
TOTAL: R$ **30.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.035.2249 – MANUT PROGR FARMAC QUALIFAR - SUS
277/1 339030000000 – Material de Consumo R$ 30.000,00
TOTAL: R$ **30.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:986D1381

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.397 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE
0702.107.1183 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB III
3226/3 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 120.000,00
0702.107.1184 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB IV
3232/8 339030000000 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3233/6 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 26.000,00
3231/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 50.000,00
3234/4 339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 4.000,00
TOTAL: R$ **300.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, na seguinte receita:
4.1.7.1.8.10.11.01.00.00 – Piso Atenção Básica Pab Fixo – Código reduzido Receita n° 1196-7 Recurso 4510 no valor de R$ 300.000,00, referente a emendas parlamentares destinadas para custeio na Saúde.
TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:889B096D

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.398 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 424.792,24.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 424.792,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais com vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABIENTE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.002.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
180/5 339030000000 – Material de Consumo R$ 11.000,00
TOTAL: R$ **11.000,00**
04 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0401 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0401.012.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
362/0 339046000000 – Auxílio - Alimentação R$ 28.692,24
TOTAL: R$ **28.692,24**
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0601 – MANUTENÇÃO DO MDE 25%
0601.047.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
207/0 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 20.000,00
210/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 120.000,00
0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
0605.041.147 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
254/2 449051000000 – Obras e Instalações R$ 90.000,00
0605.047.146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
251/8 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
TOTAL: R$ **260.000,00**
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0701 – MANUTENÇÃO DO A.S.P.S 15%
0701.035.2246 – MANUTENÇÃO FARMACIA - MUNICÍPIO
279/8 339030000000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
TOTAL: R$ **5.000,00**
08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0801 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0801.076.097 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
114/7 339014000000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 6.400,00
0801.076.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
103/1 339030000000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
0802 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0802.076.2240 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
120/1 339030000000 – Material de Consumo R$ 34.800,00
TOTAL: R$ **51.200,00**
11 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101.004.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
402/2 339030000000 – Material de Consumo R$ 8.900,00
1101.067.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
94/9 339030000000 – Material de Consumo R$ 60.000,00
TOTAL: R$ **68.900,00**
TOTAL: R$ **424.792,24**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto a redução das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABIENTE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.002.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
185/6 339014000000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00
0201.002.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
184/8 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 8.000,00
TOTAL: R$ **11.000,00**
04 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0401 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0401.012.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
372/7 339035000000 – Serviços de Consultoria R$ 16.800,00
0402 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
0402.129.999 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
26/4 329021000000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 12.000,00
0402.130.165 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
24/8 339091000000 – Sentenças Judiciais R$ 21.692,24
TOTAL: R$ **50.492,24**
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0601 – MANUTENÇÃO DO MDE 25%
0601.047.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
216/0 339046000000 – Auxílio - Alimentação R$ 140.000,00
0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
0605.041.147 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
477/4 339030000000 – Material de Consumo R$ 35.000,00
336/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 15.000,00
0605.045.2253 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
411/1 339030000000 – Material de Consumo R$ 40.000,00
0605.047.146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
247/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 30.000,00
TOTAL: R$ **260.000,00**
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0701 – MANUTENÇÃO DO A.S.P.S 15%
0701.034.081 – MANUTENÇÃO FARMACIA - MUNICÍPIO
285/2 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
TOTAL: R$ **5.000,00**
08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0802 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0802.024.060 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
149/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 5.000,00
0802.076.2240 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
126/0 333041000000 – Contribuições R$ 23.000,00
124/4 339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.400,00
TOTAL: R$ **29.400,00**
11 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101.004.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
405/7 339093000000 – Indenizações e Restituições R$ 1.900,00
391/3 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00
1101.067.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
95/7 339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 7.000,00
TOTAL: R$ **68.900,00**
TOTAL: R$ **424.792,24**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:4EF6698A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 91/2018

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 91/2018 para aquisição de material elétrico, hidráulico e material e equipamentos de informática. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:61E2BDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI – CNPJ Nº 10.942.831-0001-36 - aquisição de material elétrico e hidráulico – Contrato nº 257/2018 - Pregão Eletrônico nº 11/2018 – Valor R$ 3.667,70 – Assinatura: 16/08/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:FBB220B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PROCESSO Nº 053/2018
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
A FSPSCE, através da CPL, comunica que o processo em epígrafe cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares teve sua data de abertura transferida para o dia 27 de Agosto de 2018 as 13:30 horas.
Permanecendo todos os demais textos e parágrafos sem alterações.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao@saocamiloesteio.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0AAA1B95

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 027/2018 PROCESSO 049/2018
OBJETO: Aquisição de nutrição parenteral para um período de 12 (doze) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FDE40A19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.950, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do Programa de Brigadas de Incêndio e Primeiros Socorros nas Escolas.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B1251B3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.951, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:68E2675F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.952, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul visando possibilitar e auxiliar o funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral de Esteio em anos de eleição.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:85AA7676

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.953, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Inclui o dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no calendário oficial da cidade de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0E0467B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.104, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Decreta luto oficial pelo falecimento da Ex-Vereadora Marília Terezinha Dias.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:022C77B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.105, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8C928016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.113, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D6F79306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.116, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AC407A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.119, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0EADDDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2018 (PREGÃO PRESENCIAL 13/2018).
Contratada: TW RELÉS FOTOELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 94.619.996/0001-61
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RELÉS FOTOELÉTRICOS PERMANENTES AO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA– SMOSU.
Assinatura: 16/08/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:D5F69D71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 196/2018

CONTRATO N. 196/2018
Pregão Eletrônico 064/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SM Fuhr Serviços Comerciais
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de varredeira urbana - SMOSU
Valor: O valor total para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de
R$ 392.521,32 (Trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 23/08/18 a 22/08/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:1AABE264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA ALINE MARIA DE OLIVEIRA WEBER MORAES DO CARGO DE PSICOPEDAGOGA A PARTIR DE 06.08.2018.

EXONERAR, a pedido, Aline Maria de Oliveira Weber Moraes, Psicopedagoga, Estatutário, matrícula nº 46791, a partir de 06.08.2018, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

Publicado por:
Cimara Martins Tesainer de Matos
Código Identificador:C800428D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVITE Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 244/2018 – Convite nº 002/2018
A Comissão de licitações torna público a abertura das propostas financeiras do referido processo, julgando vencedor do processo a Empresa Smartel Inteligência em Telecomunicações Ltda, no valor de R$ 16.850,00. Torna público a abertura do prazo recursal de 02 dias úteis, a contar dessa publicação. A ata se encontra publicada no site www.fagundesvarela.rs.gov.br,

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2018

ROSECLEIA ZATT
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:237A0F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2018
Registro de Preços de Serviços de execução de sarjetas trapezoidal em concreto, nas vias públicas do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 06/09/2018, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2018
Aquisição de Larvicida Biológico B.T.I. (Bacilus Thuringiensis Israelensis). Propostas e Documentos serão recebidos em 10/09/2018, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2018
Registro de Preços de Troféus e Medalhas. Propostas e Documentos serão recebidos em 11/09/2018, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C3B8DCBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018

PROCESSO Nº 802/2018

Contratada: DPM Educação Ltda
CNPJ n.º 13.021.017/0001-77

Objeto: O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores: Graziela Rodrigues Costa, matricula 679.3, ocupando o cargo de Coordenadora do Controle Interno; e, Gildara Costa Massaro Machado, matricula 727-7, ocupando o cargo de Técnico do Controle Interno, cujo tema do curso será "Capacitação em Controle Interno Módulo VI- Poder Legislativo", a ser realizado no dia 22 de agosto de 2018, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h; Gildara Costa Massaro Machado, matricula 727-7, ocupando o cargo de Técnico do Controle Interno, cujo tema do curso será "Capacitação em Controle Interno Módulo VII- Políticas Públicas Sociais", a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h; Kelen Souza Marin, matricula 1002.2, ocupando o cargo de Contadora; Jerri Roberto Krugel, matricula 620-3, ocupando o cargo de Contador; e, Tanira Domingos Pereira Dotto, matricula 705.6, ocupando o cargo de Técnico Contábil, cujo o tema do curso será "XLIX- Curso sobre Orçamento e Contabilidade Pública", o curso ocorrerá nos dias 13 e 14 de setembro de 2018 no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h. Ambos os cursos ocorrerão no auditório sede da DPM.

Valor total: R$ 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais).

Formigueiro- RS, 23 de agosto de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5B0BB37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048-2018
BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pedra brita nº 3 para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2018 - SRP
Item: 01
Contratada: BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.239.710/0001-02
Valor tonelada: R$ 36,50
Valor global: R$ 127.750,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7D58CA26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.° 023/2018 - Processo n.º 084/2018, referente à contratação da Empresa MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES ENGENHARIA – CNPJ 11.267.334/0001-42, para prestação de serviços visando a elaboração de Projeto de Pavimentação com passeio público com acessibilidade, nas ruas Julio Rosa, Av. Francisco Emílio Trein e loteamento da área industrial do Município, pelo valor total de R$ 32.500,00, (trinta e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 138/2018, de 23 de agosto de 2018.

Ibirubá - RS, 23 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:83905BA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI037-2018 – Sistema Registro de Preços, referente à Aquisição de 3.500 toneladas de pedra brita nº 3, para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade, Item: 01 – Empresa: Brita Ibirubá Indústria e Comércio Ltda – ME – CNPJ 02.239.710/0001-02, pelo valor de R$ 36,50 a tonelada, totalizando o valor de R$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7BE3E98B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2018

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 11 de setembro de 2018, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 005-2018, tipo menor preço global por lote, referente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de empreitada global (material e mão de obra) para pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, nas Ruas: Ervino Reichert (101,50 metro linear x 5,50 m de largura = 558,25 m²) – Bairro Floresta e Vitório Caponi / João Thiesen (156,51 metro linear x 4,50 m de largura = 749,46 m²) – Bairro Santa Helena, ambas no Município de Ibirubá - RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. O cadastramento dos interessados deverá ser feito até o dia 06 de setembro de 2018. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:20838FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 184/2018

O Município de Imbé, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Edital de **Chamamento Público nº 184/2018**, para credenciamento de pessoas juídicas para para realizar procedimento de castração cirúrgica e microchipagem em espécies caninas e felinas sem raça definida (SDR), semi-domiciliados e de rua. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 24 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5C865179

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N°038/2018

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°038/2018 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 13 DA QUADRA 149 NO SETOR 20 – TRAVESSA UM ENTRE RUA JULIO DE CASTILHOS E RUA DUQUE DE CAXIAS – ALBATROZ – IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.797,25 (por terreno – Decreto Municipal n°3909/2017). Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant'anna
Código Identificador:C1CC7424

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO Nº074/2017

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°74/2017 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 186 DA QUADRA 10 NO SETOR 37 – ENTRE A RUA SEIS E A RUA SETE – IPIRANGA – IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.797,25 (por terreno – Decreto Municipal n°3909/2017). Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant'anna
Código Identificador:1168FE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO Nº 172/2017

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°172/2017 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 42 DA QUADRA 320 NO SETOR 45 – ENTRE A RUA ROLANTE E A AV. CARAZINHO – CENTRO – IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo*

realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.797,25 (por terreno – Decreto Municipal n°3909/2017). Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant'anna
Código Identificador:A7247A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 208.987/2018, Dispensa de Licitação nº 019/2018. Ratifico, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações do diploma legal invocado, referente ao Contrato 468/2018, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa TRANSPORTES E TURISMO AZOLIN LTDA (que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

MÁRCIO LUCINO VEPPO PALMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4A7F7377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

O Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Presencial nº 024/2018**, referente a contratação de empresa para aquisição de tintas demarcatórias e diluentes para serem utilizados na sinalização viária executada pela DITRAN, conforme Processo Administrativo nº 203.575/2018. A empresa **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA** ficou responsável pelo item de nº 01, 02 e a empresa **REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA** ficou com o item de nº 03 e o item n° 04 todas as propostas foram desclassificadas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:5D2704C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO ONLINE Nº 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, para venda de Bens Móveis, Obsoletos e Inservíveis para o Município. O inicio do recebimento dos lances online será a partir de **30/08/2018** às 14hs e o termino do recebimento até às 16hs do dia **06/09/2018**, os lances serão exclusivamente pelo site www.leiloesgauchos.com.br de Administração de Ivorá. A integra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Ivorá, 22 de agosto de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiago Ronie Avozani
Código Identificador:18A7B800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 07/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br
Publicação do despacho

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no **processo de dispensa n° 07/2018**, reconhece ser dispensável a licitação para Aquisição de Bens e Serviços para a realização do Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Sub-15, com início em 25/08/2018, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93,.

Jacutinga-RS, 23 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:18B3521B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 088/2018.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2017 (FNDE n° 23034.019710/2017-78).
Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguarão.
Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. (Contrato Carona).
Processo Protocolo: 5741/2018 – 76236.
Valor: R$ 228.912,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).
Data do contrato: 28/06/2018.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:EFAA60A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura das licitações:
Pregão Eletrônico nº 003/2018 – Aquisição de Equipamentos para Sala Cirúrgica do Canil Municipal – **Dia 18/09/2018 às 9h.**
Pregão Eletrônico nº 004/2018 – Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Imagem de Satélite Atualizada – **Dia 10/09/2018 às 9h.**
Pregão Presencial nº 039/2018 – Aquisição de Uniformes para os Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – **Dia 12/09/2018 às 9h.**
Pregão Presencial nº 033A/2018 - Referente à Contratação de Empresa para Instalação de Alarme com Monitoramento 24 horas para Escolas Municipais (EMEI, EMEF, EMR, UAB e Biblioteca Pública) **- Dia 13/09/2018 às 09h.**
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações acontecerão no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Av. 27 de Janeiro, 422. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:C3E0042E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 21-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, MOVÉIS E CADEIRAS,** abertura prevista para 06 de setembro 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de agosto 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:AF0C7092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Contratação de empresa para realizar a Construção de alvenaria para realização das Feiras dos Produtores, por empreitada global, referente ao Convênio FPE 378/2016 – CONSULTA POPULAR 2015/2016. **Abertura às 09 horas do dia 27/09/2018**. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site www.manoelviana.rs.gov.br Informações (55) 3256-1160 ramal "26" ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:6E569A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 040/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4608/2018, **convoca** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Língua Portuguesa	Maria da Graça de Freitas	001	1º Lugar
Motorista	Matheus Ribeiro Soares	005	1º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 22 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:7C46F176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 041/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4628/2018, **convoca** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Sanitário Fiscal e Ambiental	Natalia de Quadros Oliveira	013	2º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 22 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:B359E3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA 003/2018

Processo/Sistema 144/2018
Concorrência 003/2018
Processo Administrativo 4587/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM ÁREA TOTAL DE 11.729,49 M², NESTE MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 27 de Setembro de 2018**.

INFORMAMOS às licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS (Memorial Descritivo, Planilha Orcamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico)**. Também estarão disponíveis no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné, em Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 22 de Agosto de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9A751F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 41/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 10 de setembro de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, visando à aquisição de material didático pedagógico para as escolas da rede municipal de ensino. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 23 de agosto de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:A8A0704E

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 42/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2018

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial.
Fundamento: art. 25, Caput, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c Decreto Federal nº 21.981/32, art. 42.
Contratada: FRANCISCO HILLESHEIM.
Prazo contratual: da assinatura do contrato até a realização/finalização do leilão.
Valor: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação.

Marcelino Ramos, RS, 23 de agosto de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:990E3B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS CONTRATO N° 166/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 166/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03.703.992/0001-01
Objeto: Sistemas
Valor Mensal: R$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais)
Prazo: 21 de agosto de 2018 à 21 de agosto de 2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 25/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:E4F37306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CARTA CONVITE Nº 007/2018 - AQUISIÇÃO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018 , na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Carta Convite nº 007/2018, tendo por finalidade a Aquisição de Areia.
Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 em segunda e terça-feira e de quarta à sexta-feira das 08:00 às 13h00min .

Morro Reuter/RS, 23 de Agosto de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:36C3BB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 EDITAL Nº 01/2018.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 242 ao 246 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001, **TORNA PÚBLICO** a **REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº 6495 de 1º de outubro de 2010 e nº 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro de reserva para os cargos:

MÉDICO- Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Capitão Décio Azambuja Velho (4°Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho), **MÉDICO- Saúde da Família- ESF** para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado, **MÉDICO- Saúde da Família- ESF** para atuar na UBS Moacir Machado Braga e **CIRURGIÃO DENTISTA - Saúde da Família- ESF** para atuar na UBS Capitão Décio Azambuja Velho (4°Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); **ENFERMEIRO - Saúde da Família- ESF** para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado.

INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 27 de agosto a 11 de setembro de 2018, segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16hs. Valor da taxa de inscrição: R$ 40,00 (quarenta reais). O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 27 de agosto de 2018 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

MOSTARDAS, 24 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9B709581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 EDITAL Nº 01/2018.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 242 a 246 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001 **TORNA PÚBLICO** a **REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº 6495 de 1º de outubro de 2010 e nº 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro de reserva para os cargos:

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; PROFESSOR DE MATEMÁTICA -** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA -** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; PROFESSOR DE GEOGRAFIA -** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS -** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; PROFESSOR DE CIÊNCIAS -** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS -** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; SERVENTE MERENDEIRA -** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; SERVENTE GERAL-** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; ATENDENTE GERAL -** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; PROFESSOR DE HISTÓRIA**; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA; MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**; **MOTORISTA DE ÔNIBUS; OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** para atuar (4°Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; OPERÁRIO; ZELADOR URBANO RURAL; ELETRICISTA; MOTORISTA; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; ENGENHEIRO CIVIL; ARQUITETO; EDUCADOR FISÍCO; ASSISTENTE SOCIAL; TESOUREIRO; FISCAL; AGENTE ADMINISTRATIVO -** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PEDIATRA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Praia de São Simão; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Balneário Mostardense; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Praia da Solidão; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Lagoa do Bacupari; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar na Praia do Pai João; **FARMACÊUTICO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; FISIOTERAPEUTA.**

INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 27 de agosto a 11 de setembro de 2018, segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16hs. Valor da taxa de inscrição: R$ 40,00 (quarenta reais). O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 27 de agosto de 2018 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

MOSTARDAS, 24 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:85C58399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2082/2018

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL e CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 96.210,00 (Noventa e seis Mil, duzentos e dez Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: **4505 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Conta: **2390**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 77.385,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: **4505 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Conta: **2389**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 18.825,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **Excesso de Arrecadação** oriundo de Emendas Parlamentares, proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4505	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	R$-96.210,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-96.210,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-3.790,00 (Três Mil setecentos e noventa Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: **4505 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde Saúde**
Conta: 2151
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.190,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: **4505 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Conta: 2152
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.600,00**
Ar- 4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar autorizado** no **Artigo anterior** desta Lei, pelo **Excesso de Arrecadação** proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4505	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	R$-3.790,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-3.790,00

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:963893EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2083/2018

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO e CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 83.020,60 (Oitenta e três Mil, vinte Reais e sessenta centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: **07 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE
Recurso: 4505 – Investimento Rede de Serviços De Saúde
Conta: 2151
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 291,80**
Órgão: **07 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CORTADO
Recurso: 4505 – Investimento Rede de Serviços De Saúde
Conta: **2152**
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.999,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.1.052000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT**E**.....**R$ - 28.300,00**
Recurso: 4002 ALIENACAO DE BENS - SAUDE
Conta: 487
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....**R$ - 11.458,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 4710 - Teto Financeiro – Vig. Epid.
Conta: 608
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.727,80**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 691
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$- 10.000,00**
Órgão: **07 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CORTADO
Recurso: 4505 – Investimento Rede de Serviços De Saúde
Conta: 2389
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT**E**.....**R$ - 7.244,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE
Recurso: 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta: 495

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 291,80**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CORTADO
Recurso: 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta: 502
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.999,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: 0040 – ASPS – RECURSO MUNICIPAL APLICADO EM SAÚDE
Conta: 505
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$- 28.300,00**
Recurso: 4002 – ALIENAÇÃO DE BENS
Conta: 506
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 11.458,00**
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.052 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 4710 – TETO FINANCEIRO – VIG. EPID.
Conta: 2019
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 4.727,80**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103050024.2.150000– Manutenção das Atividades da Vigilância Epid. e Vacinações
Fonte.: 4710 – Vigilância Epidemiológica
Conta: 652
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 16.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 852
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CORTADO
Recurso: 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta: **500**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT**E**.....**R$ - 7.244,00**
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 116.000,000 (Cento e dezesseis Mil Reais)** na lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.1.052000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 4505 – Investimento Rede de Serviços De Saúde
Conta: 2388
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT**E**.....**R$ - 116.000,00**

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 1º desta Lei, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CORTADO
Recurso: 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta: **507**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT**E**.....**R$ - 116.00,00**
Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:115764D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2084/2018

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Servidores e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Servidor para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º - A quantidade, o cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	**Médico Ginecologista Obstetra**	**4**	**R$-3.730,38**

Art. 3º - Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 4º - O prazo da contratação, é de **01 (um) ano,** podendo ser renovado por igual período.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Atender mulheres e gestantes que procurarem a unidade sanitária, precedendo exame geral, ginecológico e obstétrico; controlar a pressão arterial e peso das pacientes; promover a assistência integral à saúde da mulher; auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem estar fetais; atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; participar de programas de saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de 04 horas semanais.
b) Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecidos pelo Município; sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público; prestar serviço em mais de uma unidade.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Nível Superior
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico especialista em ginecologia e obstetrícia
d) Idade: A partir dos 18 anos de idade.

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:042BE4DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3317/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA Sec. obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 145
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 4.500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 247
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.100,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 423
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA….....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.029 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Conta: 443
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 1.750,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 691
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.122.0002.2.042. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 668
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUTENÇÃO E CONS. DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 146
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.128.0004.2.051 – CAPAC. E TREIN. DE PESSOAL DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BASICA
Conta: 223
Fonte....: 0020 - MDE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.100,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REF. DE PREDIOS ESCOLARES E.F.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 455
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.600,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
CLASSIF.: 20.605.0019.2.119. – APOIO E INCENTIVO A FEIRA DO PRODUTOR
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 701
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
CLASSIF.: 20.125.0002.2.044. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 698
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 100,00**
Cód. da despesa: 693
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....**R$ - 200,00**
Cód. da despesa: 695
Elem. Desp: 3.3.90.92.00.00.00 – DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.122.0002.2.043. – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DA SEC. DE AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 670
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.122.0002.2.042. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 666
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIAO
Classif.: 20.608.0016.2.112. – MANUTENÇÃO POSTO INSPEÇAO VETERINARIA
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 722
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.608.0016.2.110. – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 715
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif.: 04.129.0009.2.028 – APOIO AO PROGRAMA DE ESTIMULO A EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 132
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.350,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 21 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:EFE0058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – TIPO PRESENCIAL

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 24/2018 – Tipo Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: contratação de empresa para a eventual aquisição de material hidráulico para ser utilizado na manutenção das redes de abastecimento rural do município de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 10 de setembro de 2018.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:5F04370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 – TIPO PRESENCIAL

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 25/2018 – Tipo Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: contratação de empresa para a eventual aquisição de material hidráulico para ser utilizado na manutenção das redes de abastecimento rural do município de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços.

Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 13 horas e 30 min, do dia 10 de setembro de 2018.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:4FFB7BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO- ONG CATAVENTO
CNPJ Nº: 05.831.982/0001-87
OBJETO: *O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer a parceria em regime de mútua cooperação com a finalidade no estabelecimento de políticas públicas de atendimento ao menor neste Município, na execução de medidas socioeducativas em meio aberto de PSC (Prestação de Serviço à Comunidade) e LA (Liberdade Assistida) tornando municipalizada as ações, sendo operacionalizada pela entidade da sociedade civil delegada em parceria., nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, conforme Lei Municipal nº 6.075, de 22 de agosto de 2018, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 43/2017.*
PRAZO: de 1º de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
EXPEDIENTE: 303273/2018
DATA: 22.08.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:6A45924A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2017

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2017
CREDENCIADO: VANDRO POTENGI GUATIMOSIM RODRIGUES
CPF: 259.084.720-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar de 17 de agosto de 2018, o prazo constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de profissional para ministrar oficina na área de estudos sociais para desenvolver políticas junto à Assessoria de Cultura para comunidade.
EXPEDIENTE: 306870/2018
DATA: 15/08/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:57AC23F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº008/2018:** Comunicamos a classificação das propostas das empresas CELSO SILVA GALIMBERTI & CIA LTDA-ME, com o valor global de R$ R$ 189.018,01; CONSTRUTORA BFS LTDA-EPP, com o valor global de R$ 192.444,44; ENGEPEDRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, com o valor global de R$ 193.951,67; REVITA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, com o valor global de R$ 194.309,65; e RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com o valor global de R$ 194.808,85, restando vencedora, com o menor valo global a proposta da empresa **CELSO SILVA GALIMBERTI & CIA LTDA-ME, com o menor valor global de R$ R$ 189.018,01.** Abre-se prazo legal de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 24 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:281CDC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 115/2017.

Termo Aditivo 01 – Contrato 115/2017. Contratado: Valmir Ochi ME. Objeto: Prorrogação Contratual pelo período de mais 12 meses. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 022/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93 e na Cláusula Primeira, § 3, do Contrato 115/2017.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:530B1E74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 122/2017.

Termo Aditivo 01 – Contrato 122/2017. Contratado: Ezequiela Falcade. Objeto: Prorrogação Contratual pelo período de mais 12 meses. Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n° 03/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato 122/2017.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:838F8062

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 134/2017.

Termo Aditivo 01 – Contrato 134/2017. Contratado: PSICOMED CLINICA MEDICA E DE PSICOLOGIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação Contratual pelo período de mais 12 meses e Reajuste pelo IGP-M. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 029/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93 e na Cláusula Décima Quinta e Cláusula Décima Sexta do Contrato 134/2017.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:3C99B89C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018** referente à licitação para **EMPREITADA GLOBAL**, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO das QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS das EMEFs MARIETA MELITA DA SILVA e MALTUS KRUMMENAUER.** ***Tipo:*** Menor preço global**,** por item**.** ***Prazo para Cadastramento de Empresas e Visita Técnica:*** até 05/09/2018 **Abertura no dia 11 de setembro de 2018, às 14h.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 23 de agosto de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:15A6F21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018** referente à licitação para **EMPREITADA GLOBAL**, para execução de **REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, sendo serviços de conserto do telhado, substituição de esquadrias e repintura,** ***Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas e Visita Técnica:*** até 05/09/2018 **Abertura no dia 11 de setembro de 2018, às 15h.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 23 de agosto de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:59ABEFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2018** referente à licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **FRALDAS DESCARTÁVEIS de uso ADULTO e INFANTIL**, para a Secretaria Municipal de Saúde. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 06 de setembro de 2018, às 9 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 23 de agosto de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:438D1DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018** referente à licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** para execução de serviços de manutenção mecânica de veículos leves e pesados, chapeação e pintura, serviços de manutenção elétrica, serviços de geometria e balanceamento e serviços de surdinas para todas as Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Parobé – RS **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 12 de setembro de 2018, às 14 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 23 de agosto de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AEAFC670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 10 de setembro de 2018, as 14; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 17/2018, Contratação de professor de danças gauchescas, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente

Pinhal/RS, 23 de agosto de 2018

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BF16CCE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital de Pregão Eletrônico 06/2018

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão eletrônico nº 06/2018 objetivando a aquisição de moveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recurso do ministério da saúde e contrapartida do município, com abertura de propostas e sessão de lances prevista para o dia 06 de setembro de 2018 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 23 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:E03A5272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão presencial nº 22/2018, objetivando o registro de preços para eventuais aquisições de aquisição de lubrificantes e filtros, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 11 de setembro de 2018 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 23 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:490D4C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, torna publico que fica **RETIFICADO a Discriminação do ANEXO I - Termo de Referencia, do Pregão Presencial 070/2018**, cujo objeto é aquisição de Marmitex de Isopor CH 101 com fechamento manual, destinado a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.
- A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Edital original e datas.

Quaraí/RS, 23 de agosto de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:15A8B7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública 001/2018. **Data de Abertura**: 06/08/2018. **Tipo**: Menor preço global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: **Rua Adroaldo Tito Moreira e Rua Dr. Chico Corrêa,** totalizando 3.916,66m2 de pavimentação com pedras irregulares e 128,26m de microdrenagem plúvial, tudo conforme os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e projetos básicos, anexos do edital. ***Contrato de Repasse 1035130-20/2016 – Ministério das Cidades/CEF.*** **Empresa Vencedora**: CDE Engenharia e Urbanização Ltda.–ME**. Valor Total**: R$ R$ 366.369,94 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **Data da Homologação:** 09/08/2018.

Quaraí/RS, 23 de agosto de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6780F206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.08.2018 a 24.09.2018, 3** (três) dias**,** ao Servidor **ERLI SOUSA DA ROSA,** Matrícula 536-3, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4BA0F996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **24.08.2018,** a Servidora **ELI SALOME CORREA DA ROSA,** Matrícula 3347-2, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D51F913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 555/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **24.08.2018**, **MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante do Grupo de Assessoramento,

de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 668 de 27 de julho de 1994, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6F46D72C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018
A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados a presente ERRATA ao Edital nº 04/2018, para a contratação de empresa especializada no fornecimento; administração; gerenciamento; emissão e distribuição, na forma de cartão magnético ou com chip de segurança, ou de similar tecnologia, do cartão Vale-Alimentação para atender os servidores da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, sendo que **RETIFICA** os Itens 1.1.1.5; 1.1.1.6; 1.1.1.13; 1.1.1.18; 1.1.2.1 "e" e 1.1.2.3 "b" do Anexo I do referido Edital.
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Edital retificado disponível na íntegra no sítio da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento (http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/).

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

CAROLINA ALLENDE TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:808AE880

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3584/08/2018
Esclarecemos que na publicação do dia 21/08/2018 no **Diário Oficial da Famurs**, referente à Alteração do Pregão 32/2016, onde se lê **"Eletrônico"**, leia-se **Presencial**, onde se lê "**33/2018"**, leia-se **32/2018**.

Santana do Livramento, RS, 23 de agosto de 2018

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:773CC4A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Aviso do Pregão Presencial nº 61/2018 – Objeto: Registro de preços de material de pintura. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 11/09/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:55F4296F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 161/2016

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 161/2016 que tem por objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de LETIELE BORDIM LAMARQUE (aluguel Social), tendo como locador o Sr° GEOLAR RODRIGUES, sendo objeto do Aditivo a Prorrogação do contrato pelo periodo de 06 meses a contar de 03 de agosto de 2018 a 03 de fevereiro de 2019 e o Reajuste de 8,24% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para R$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:53713181

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° 4° 5° E 6° ADITIVO AO CONTRATO 45/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2013

Extrato do 2° 4° 5° e 6° Aditivo ao Contrato 45/2013 do Pregão Presencial 10/2013 que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso da frota de Máquinas e veículos automotores do Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada BANRISUL CARTÕES SA, sendo objeto dos aditivos a Prorrogação de prazo.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C660347E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.242, DE 22 DE AGOSTO DE 2018. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público os seguintes cargos:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração
03	Enfermeiro	30 horas semanais	7.95 PRM
02	Atendente de Farmácia	40 horas semanais	3.60 PRM
02	Técnico em Enfermagem	30 horas semanais	5.36 PRM
02	Técnico em Enfermagem ESF	40 horas semanais	5.45 PRM
11	Servente	40 horas semanais	3.60 PRM

Art. 2º A contratação dos referidos cargos será realizada através de contrato administrativo com validade de 12 (Doze) meses, renováveis, nos termos do art. 241, da Lei n.º 1.256/1990 (Art. Alterado pela L. 4.205/2018).

Art. 3º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:
Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
Repouso Semanal Remunerado;
Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e a previsão em lei;
Vale-transporte;
Adicional noturno;
Serviço extraordinário.

Parágrafo Primeiro. Aos casos não previstos nesta lei aplicam-se as disposições da Lei nº 1.256 de 05 de julho de 1990.

Parágrafo Segundo. O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 2º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço, ou suprimento do cargo por concurso público.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 22 de agosto de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:8556BF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 203/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 010/2013.
CONTRATO: Vigésimo Sétimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 203/2013.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA ME CNPJ: 16.973.172/0001-81 para os itens: triagem, carregamento, transporte e destino final de resíduos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha, triagem, transbordo, carregamento e destino final dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
ADITIVO: o prazo de vigência, constante na cláusula décima segunda do contrato originário, fica prorrogado por mais 73(setenta e três) dias, a contar de 04 de agosto de 2018. Altera-se a cláusula décima terceira do contrato original, fazendo a substituição do fiscal do contrato pelo servidor João Batista Neves Adam.
VALOR: R$ 249,28 – sendo 600 ton/mês pelo período de 73 dias;
VALOR TOTAL: R$ 363.948,80.
PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 73 dias, a contar de 04/08/2018.

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:BAB95AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - SÚMULA ALTERAÇÃO/ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018 – Segunda Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2018.
CONTRATADA: V. A. DA SILVA TRANSPORTE – ME, CNPJ: 24.537.061/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 09.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato originário, fazendo contar a alteração do valor diário pelo transporte que passa para R$ 276,56.
Altera-se a cláusula terceira do contrato original reequilibrar o valor diário que passa para R$ 276,65, solicitado através do protocolo geral nº 2018/8492, de 28 de julho de 2018.
Substitui-se o fiscal Rodrigo Gonçalves pelo servidor Vilson Ramos das Silva, conforme solicitado pelo memorando nº 625/18 – SEMED, de 10 de julho de 2018, para os devidos fins legais.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A0065CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 005/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de propostas, da licitação na Modalidade de Convite n° 005/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à extensão de rede de iluminação pública na Rua Arlindo Meregali esquina RS 030, Bairro Várzea, Rua João Serafim da Cunha, Bairro Bom Princípio, Rua Lothar Machado dos Reis, Bairro Jaú, e Rodovia Cristóvão P. de Abreu (RS 030 Urbano), neste Município, em conformidade com o edital licitatório e anexos, declara consignando o menor preço cotado global para cada item, declara licitante VENCEDORA a empresa COLIBRI – EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.424.084/0001-00, totalizando R$ 13.512,77, para o item "01", R$ 5.975,79, para o item "02", R$ 7.485,77, para o item "03" e R$ 16.400,91, com total geral de R$ 43.375,24, para os quatro itens. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7B0BD23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 068/2017
CONTRATO: Quarto Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.068/2017
CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - CNPJ: 92.815.000/0007-53.
OBJETO: contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para prestação de serviços de gestão administrativa, financeira e médico assistencial, viabilizando o funcionamento do Hospital de Santo Antônio da Patrulha nos termos do Plano de Trabalho e Metas, em conformidade com as justificativas apresentadas no memorando nº. 356/2017 e pedidos n°. 2017/1853 e 2017/1926, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.
ADITIVO: Altera-se os itens 3.1.1 e 3.2.1 do contrato originário, corrigindo os valores pagos mensalmente pelo IGPM/FGV, conforme determinado no item 3.4 e previsto no Decreto Municipal nº.766, de 12 de setembro de 2017.

VALOR TOTAL: R$ 97.046,19 **VALOR MENSAL REAJUSTADO:** R$ 305.176,69

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:64818154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO/ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018 – Segunda Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2018.
CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE LTDA ME CNPJ: 07.145.140/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 06.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato originário, fazendo contar a alteração do valor diário pelo transporte que passa para R$ 371,62.
Altera-se a cláusula terceira do contrato original reequilibrar o valor diário que passa para R$ 371,62, solicitado através do protocolo geral nº 2018/8492, de 24 de julho de 2018.
Substitui-se o fiscal Rodrigo Gonçalves pelo servidor Vilson Ramos das Silva, conforme solicitado pelo memorando nº 625/18 – SEMED, de 10 de julho de 2018, para os devidos fins legais.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DC10D875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018 – Segunda Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2018.
CONTRATADA: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA ME, CNPJ: 10.581.904/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajetos nº. 02, 03 e 04.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Substitui-se o fiscal Rodrigo Gonçalves pelo servidor Vilson Ramos das Silva, conforme solicitado pelo memorando nº 625/18 – SEMED, de 10 de julho de 2018, para os devidos fins legais.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:910482E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2018

Modalidade: Concorrência n° 006/2018 (Processo Administrativo n° 104/2018). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, incluindo a drenagem e sinalização, numa extensão de 1.761,40 metros, na Rua Inhacorá (entroncamento ERS/155), conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, com recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica nº AJ/028/18, que entre si celebram o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem-DAER/RS e o Município de Santo Augusto-RS e contrapartida do Município. **Da Retificação:** Fica tornado sem efeito o item 2 da Retificação nº 001/2018, permanecendo a redação original do Edital constante da alínea "a" do subitem 7.1.6 e dos subitens 8.1, 8.2 e 8.3 do Edital, para tornar a Vistoria/Visita Técnica facultativa. Em face da retificação e por esta não afetar a formulação das propostas, ficam mantidas as data de abertura do certame, constante da Retificação nº 001/2018, para às **14h do dia 19 de setembro de 2018.** O Termo de Retificação encontra-se a disposição na Coord. de Compras e Licitações e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 23/08/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B992C207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 065/2018 (Processo Administrativo nº 109/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos em atendimento as necessidades da SMS e ESFs, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 10/09/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 23 de agosto de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:60C54676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5°ADITAMENTO CONTRATO 112/2017

Aditivo/Prazo Nº.....: 005/2018 - Contrato Nº: 112/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LABOR CONSTRUTORA LTDA – EPP. Vigência.....: Início: 23/08/2018 Término: 21/11/2018. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2017. Objeto.....: Contratação para execução das obras de construção de arquibancada coberta junto a Estância de Rodeios Nerci Liberato, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 825066/2015 (Processo nº 2617.1027503-48/2015), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto-RS, objetivando a execução de ações relativas ao MTUR Infraestrutura Turística, conforme projeto técnico.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:86E2448E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 039/2018

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA,** CNPJ nº 02.729.944/0001-20, para a prestação de serviços especializados de elaboração, aplicação e correção de provas do Concurso Público no Município, pelo valor de R$ 4.207,68, nos termos do processo nº

529/2017 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 23 de agosto de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FC9170DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência ao mesmo do Início do Procedimento Fiscal.
Com fundamento no parágrafo segundo do art. 11 do Decreto Municipal nº 8399, de 28 de março de 2016, NOTIFICAMOS as pessoas físicas abaixo identificadas do Início do Procedimento Fiscal, referente a verificação do IPTU e ou TACL.

Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	TIPF nº	Tributo
40241	Nora Helena Pastori Steffen	262.549.050-00	343/2018	IPTU/TACL
73226	Vilson Fortunato Guizzo	135.637.000-44	336/2018	IPTU/TACL
86343	Construmec Com. E Empreend. Imob. Ltda	91.532.903/0001-79	341/2018	IPTU/TACL
24688	Francisco José Gonçalves	004.620.200-53	334/2018	IPTU/TACL
12403	Norte Mar Navegação e Turismo Ltda.	04.133.964/0001-69	327/2018	IPTU/TACL
12396	Lairton Ledur Persch	542.950.410-68	326/2018	IPTU/TACL
87469	RGE SUL Distribuidora de Energia SA	02.016.440/0001-62	333/2018	IPTU/TACL
25182	Gustavo Delamo Reinheimer	004.596.230-87	360/2018	IPTU/TACL
12592	Persio Paulo Scherer	004.594.290-00	355/2018	IPTU/TACL

São Leopoldo, 23 de agosto de 2018.

VERNER RODRIGUES KOCH
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:553529DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.104 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 20.421,35 (VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE UM REAIS E TRINTA CINCO CENTAVOS) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2406.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.850, de 16 de agosto de 2018 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 20.421,35 (VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE UM REAIS E TRINTA CINCO CENTAVOS) para devolução do recurso recebido do Ministério do Esporte pelo Contrato de Repasse 1026.342-03/824252/2015, conforme especificações abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1046 – OBRAS - GINÁSIO MUNIC,LARGO RUI PORTO E ÁREA ESPORTE E LAZER		
4.4.2.0.93.00.01.00.00 – 2406 – Indenizações e Restituições.....	R$	20.421,35
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	20.421,35

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2406 – Contrato de Repasse 1026.342-03/824252/2015 – no valor de R$ 136.507,58 (CENTO E TRINTA SEIS MIL QUINENTOS E SETE REAIS E CIQUENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:43888CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2016

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa de serviços técnicos especializados com a finalidade de cessão de uso de software que possibilite o gerenciamento**,** divulgação e publicação dos atos oficiais de efeito externo e acesso à pesquisa a banco de dados, via internet, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD.
VALOR: R$ 15.192,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Programa de Trabalho – 2291 Manutenção do Patrimônio – Rubrica: 3.3.9.0.39.57.00.00.00 – Serviços de Processamento de Dados – Fonte Recurso 0001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3B079485

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189/2016

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA - CNPJ sob o nº 21.871.267/0001-24.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviço de coleta seletiva compartilhada celebrada por meio de contrato entre o Município de São Leopoldo e a Cooperativa de Trabalho de Catadores Vitória, visando maior integração entre recicladores e a comunidade, aumentando a eficiência e universalizando o acesso ao serviço em acordo com a Lei Municipal n° 5.183/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR: R$ 297.579,24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Elemento de Despesa: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso: 0001 – Livre. Rubrica: 3.3.5.0.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1B8F5FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2016

CONTRATADA: ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES – ME - CNPJ sob o nº 11.329.046/0001-75.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para Caminhão Trio Elétrico (com motorista, gerador e combustível) Sonorização e iluminação do evento da Parada da Diversidade Sexual, na Praça 20 de Setembro (Praça da Biblioteca), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Integração Social - SEMIS.
VALOR: R$ 6.950,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – Programa de Trabalho 18.02.14.422.0041.2550 – Políticas Combate a Homofobia Promoção Inserção Social LGBT – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Rubrica 3.3.9.0.39.22.00.00.00 – Exposições, Congressos e Conferências, Recurso 0001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1C2B59D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2017

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA - CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96.
OBJETO: Contratação de aquisição de Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados de 6m para Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK, solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.
VALOR: R$ 5.539,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária – SESDEC, Dotação: 1275/2017, Programa de Trabalho: 15.04.06.122.0013.2266 – Manutenção da Secretaria de Segurança, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1050 – Recursos do Estacionamento Rotativo, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Rubrica: 3.3.9.0.30.28.00.00.00. – Material de Proteção e Segurança.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018**.**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A25124B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2016

CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA - CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para extensão de garantia para serviços de manutenção corretiva para 01 storage HP P6350 e 02 servidores blade HP BL465C, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD.
VALOR: R$ 112.054,56
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Programa de Trabalho – 2029 Manutenção da Infraestrutura de Informática – Rubrica: 3.3.9.0.39.95.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte Recurso 0001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:092EC154

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2016

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO - CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da empresa para prestação de serviço deverá permitir ao Município efetivar a consulta on-line aos dados da Base do CPF e CNPJ da RFB, com retorno das informações pertinentes a dados não abrangidos pelo sigilo fiscal. Esse acesso se dará por meio do ambiente computacional do SERPRO via emulador HOD (Host On Demand), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.
VALOR: R$ 7.418,64.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DATA DA ASSIANTURA: 29/12/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:64A6F922

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 03/2018

MODALIDADE: Adesão a ata de Registro de Preços 01/2018
CONTRATADO: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ nº: 15.453.449/0001-82.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de novos equipamentos de proteção respiratória para o Corpo de Bombeiros de São Leopoldo, (CBM-RS), de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Contratual.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, contados da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 43.200,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos no recurso da Dotação 2017/1931; Fonte do Recurso: 1070 – FUNREBOM; Rubrica – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F85D7C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 06/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 08/2018, Credenciamento 01/2017.
CONTRATADO: AGROINDUSTRIA KICKORV LTDA, CNPJ nº: 17.600.767/0001-54.
OBJETO: É objeto deste termo a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação artigo 24, XXX da Lei nº 8.666/93, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2017 (2º. Edição), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
PRAZO: O termo de adesão estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital do credenciamento n° 01/2017.
VALOR: R$ 31.850,00.
RUBRICA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2299,33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2502, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2503, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2497, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2301, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2303, 33.90.30.00.00.00.00, 2161
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2369351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 48/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 66/2017
CONTRATADO: ZENITE CONSTRIUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 18.557.754/0001-02.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial de empresa para fornecimento de 08 postos de serviços gerais para conservação e limpeza, do Canil Municipal, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA.
PRAZO: O prazo de execução e vigência será de 90 dias, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 58.488,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA, na dotação orçamentária: Dotação 1686, Programa de Trabalho 21.01.04.122.02081206 – Proteção Animal, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 0001 Recurso Livre, Rubrica 3.3.9.0.39.78.00.00.00 Limpeza e Conservação.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C9ED29FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 123/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 189/2016
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA**,** CNPJ nº: 21.871.267/0001-24.
OBJETO: É objeto da presente contratação a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos recicláveis com transporte até unidade de triagem gerida pela contratada.
PRAZO: O presente Contrato terá sua execução e vigência de 12 meses, a contar do recebimento da Ordem de Início do Serviço (OIS).
VALOR: R$ 297.579,24.
RUBRICA: Programa de trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza. Elemento de Despesa: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais. Fonte de Recurso: 0001 – Livre. Rubrica: 3.3.5.0.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:78ED8CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 123/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 189/2016
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA, CNPJ n°: 21.871.267/0001-24.
DO GESTOR: visando a alteração do gestor, o qual passa a ser a servidora Cláudia Gil Martins, matricula n° 80660/81581, e alteração do fiscal, o qual passa a ser a servidora Patrícia Fabiane Ferreira, matrícula nº 85181 para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 26 de março de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C68C8BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 309/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 50/2012
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS, CNPJ nº: 12.455.670-0001-81.
OBJETO: Constitui objeto deste a contidas em anexo a este instrumento contratual. Para execução do projeto, a licitante deverá disponibilizar equipe multidisciplinar composta por: 02 Assistentes Sociais, 02 Coordenadores Pedagógicos, 01 Psicólogo, 01 Advogado.

A execução do projeto se dará no em espaço equipado pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.
VALOR: R$ 457.350,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Convênio SENASP/MJ n.º 770800/2012; 28 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres; 1300 MULHERES DA PAZ E PROTEJO; 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/201013.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:562D263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 176/2011

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2011
CONTRATADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**,** CNPJ nº: 80.590.045/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Modernização e Centralização de Tráfego, e Manutenção Corretiva em Laboratório de 25 (vinte e cinco) Controladores de Tráfego existentes no município de São Leopoldo, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Projeto Básico deste instrumento contratual.
PRAZO: O prazo de vigência será 14 meses contados a partir da assinatura podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: 60.900,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEPLAN; 249 – Manutenção da Diretoria de Mobilidade Urbana; 33.90.39.11.00.00.00 – Locação de Software; 33.90.39.17.00.00.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; 1010 – Multa de trânsito.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2011.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:25E7F548

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 129/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 15/2012
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, CNPJ nº: 03.775.069/0001-85.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de instituição para ministrar cursos de capacitação profissional (Eletricista Geral – predial e industrial; Operador de máquinas de Usinagem; Reparador de Equipamentos Eletrônicos; Padeiro e Confeiteiro; Cozinheiro; Formação de Garçom, Assentador de Placas Cerâmicas; Instalador Hidráulico Predial). Estes projetos fazem parte da Meta/Etapa 1.1 do Convênio SENASP/MJ nº 0419/2011 – Projeto Prevenção Comunitária - Ação 76 PRONASCI, contidas em anexo a este instrumento contratual.
PRAZO: O prazo de execução do serviço será 08 meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.
VALOR: R$ 301.963,60
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Convênio SENASP/MJ n° 0419/2011, SICONV n° 767495/2011 – Projeto Prevenção Comunitária - 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, 02 - Diretoria da Prevenção à Violência e à Criminalidade; 15.02.06.122.0067.1152 – PROJETO PREVENÇÃO COMUNITÁRIA-CONV SENASP/MJ N° 764795/2011; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
DATA DA ASSINATURA: 06/072012.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F477A946

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 122/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 46/2015
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL LTDA, CNPJ nº: 03.754.795/0001-11.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, com o objetivo da implementação do Projeto de Trabalho Social - PTS, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
VALOR: Lote 01 é de R$ 397.350,00 e lote 02 é de R$ 420.465,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Município de São Leopoldo, Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, no Projeto atividade 24.02.16.482.0029.1140 – PARCERIAS PARA PRODUÇÃO HABITACIONAL, rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4EE9CDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2018

CONTRATADA: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 87.124.582/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa para Serviços de EML – Emulação de Terminal e Endereçamento Lógico dos microcomputadores ligados a rede local, para acesso aos sistemas executado, SRE – Serviços de Aceso a Rede IP de comunicação de dados e Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede, para emissão dos relatórios emitidos pelos sistemas executados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária – SESDEC.
VALOR: R$ 71.631,36
DATA DA ABERTURA: 03/07/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3DC9F2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 257/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2014 FMS
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ: 00.331.788/0051-88.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação do serviço de oxigenoterapia domiciliar, abastecimento de oxigênio medicinal e ar medicinal acondicionados em cilindros, para toda rede pública municipal de saúde**,** em conformidade com as Especificações Técnicas contidas nos Anexos deste termo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$369.583,20
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados ao Fundo Municipal de Saúde- FMS, 11 - Fundo Municipal de Saúde; 01 - Atenção Básica; 2443 - Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo; 33.90.39.12.00.00.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos; Recurso: 4510;11 - Fundo Municipal de Saúde; 01 - Atenção Básica; 2443 - Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo; 33.90.30.04.00.00.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados; Recurso: 4510.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2014

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A0B90137

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 70/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação N° 117/2018
CONTRATADO: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 87.124.582/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa para Serviços de EML – Emulação de Terminal e Endereçamento Lógico dos microcomputadores ligados a rede local, para acesso aos sistemas executado, SRE – Serviços de Aceso a Rede IP de comunicação de dados e Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede, para emissão dos relatórios emitidos pelos sistemas executados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC
PRAZO: O prazo de duração do contrato será de 48 meses, a contar do inicio da prestação dos serviços.
VALOR: R$71.631,36
RUBRICA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: Unidade Orçamentária: 2018/1688
Atividade: 2267, Recurso: 1010 - multa trânsito, Rubrica Item: 3.3.9.0.39.57.00.00.00
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:97303062

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°01 AO CONTRATO N° 65/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 41/2013
CONTRATADO: IMOBILIARIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS ltda., CNPJ: 87.235.123/0001-47.
DO GESTOR: Visando a alteração do gestor, fazendo constar que, passará ser o servidor Patrícia de Oliveira Basotti, matricula n° 84730, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 19 de outubro de 2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:128C91D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2016
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ: 03.422.707/0001-84.
DA ALTERAÇÃO: Altera-se, a Cláusula 6.2.18.1, 6.2.18.2, 6.2.18.3 e 6.2.18.4 que passa a ter a seguinte redação: 6.2.18, DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 6.2.18.1 GESTÃO PÚBLICA= 54h/aula, Direito Constitucional (16h), Gestão de Projetos (12h), Gestão de Recursos Humanos (12h), Modelos de Gestão Pública (14h), 6.2.18.2 POLÍTICAS PÚBLICAS= 46h/aula, Gestão de Serviços Públicos Municipais (16h), Gestão de Políticas Públicas (20h), Controle Interno e Externo da Administração Pública (10h), 6.2.18.3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO= 44h/a: Direito Administrativo (20h), Gestão de Orçamento Público (16h), Ética (8h). 6.2.18.4 LEGISLAÇÃO E SERVIÇOS = 36h/a: Contabilidade Pública (12h), Gestão de Obras Públicas (16h), Gestão de Política Social (8h). Inclui-se na CLÁUSULA SEXTA no item 6.2.18 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, a disciplina descrita abaixo sem acréscimo de valor no contrato, a seguinte redação: 6.2.18.5 METODOLOGIA = 06h/a. Altera-se, a CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) que passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto deste a seleção de Instituição de Ensino, para ministrar curso, na modalidade Extensão, com carga horária de 186 horas/aula, sobre Gestão Pública Municipal, a ser promovida a 30 servidores estatutários da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1122E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2018
CONTRATADO: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 06.070.714/0001-52.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Letícia Tavares Serafim, matrícula nº 86148, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02 de agosto de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:857E38D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 41/2018
CONTRATADO: FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 22.399.818/0001-61
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se na cláusula terceira do contrato supra, item "3.2 Dotação orçamentária", o seguinte recurso orçamentário: Dotação orçamentária: 33.90.39.00.00.00.00 – Atividades 2363, 2364, 2365, 2366, 2367 – Recursos 0020, 0031, 1130, 2436.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A368F3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2016
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS CNPJ: 03.422.707/0001-84
DA SUPRESSÃO: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor anual de R$ 8.000,00, valor este correspondente a redução de 4,145078% do valor inicialmente contratado. Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de R$ 185.000,00 de acordo com a Informação Contábil nº 90/2017. A supressão refere-se a redução de 08 servidores da turma do curso na modalidade de Extensão sobre Gestão Pública Municipal.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:321AB997

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2017
CONTRATADO: CRV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, CNPJ: 13.377.966/0001-94.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 90 dias, contado do término contratual, qual seja, 04 de agosto de 2018, podendo ser rescindido a qualquer momento quando da conclusão de novo processo licitatório.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BD642C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 02/2013
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA., CNPJ: 88.256.979/0001-04,
DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência, elencado no item 2.1, do contrato supra, por mais 3 meses, contado do término do contrato, qual seja 13/07/2014.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:081EA120

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2016
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI – ME, CNPJ: 12.039.966/0001-11
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser gestora pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, a servidora Letícia Tavares Serafim, matrícula nº. 86148, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02 de agosto de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A07FE348

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 41/2013
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 87.235.123/0009-47
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de agosto de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:09A115B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 302/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA – COOPERFEITORIA, CNPJ: 16.698.206/0001-77

DO REAJUSTE: Reduz-se o valor referente ao contrato supra, atualmente de R$ 270.797,16 anual, sendo o valor mensal de R$ 22.566,43, no percentual de -0,78374%, correspondendo ao montante de R$ 176,86 mensais, pelo período de julho de 2016 à junho de 2017, conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o valor mensal de R$ 22.389,57, totalizando o valor em R$ 268.674,84, de acordo com a Informação Contábil nº 075/2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0832E9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 05/2013 - FMS
CONTRATADO: PAULO RICARDO CRUCILLO – EPP, CNPJ: 00.710.520/0001-98
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, elencado na cláusula segunda, no item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja 22 de novembro de 2015. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, elencado na cláusula segunda, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja 22 de novembro de 2015.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AD352025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 13/2013
CONTRATADO: COLLAO – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 08.832.681/0001-66.
DA RENOVAÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais 12 meses, contado de 08 de janeiro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, contado de 08 de janeiro de 2016.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se na Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato supra, conforme solicitação da Secretária Gestora, para fazer constar que o correto é: "Altera-se a cláusula nona do contrato inicialmente firmado, para fazer constar que o fiscal atual do contrato para a Secretária Municipal de Educação passa a ser a servidora Sandrina Schlusen, matrícula 82.172, a partir do dia 08/10/2015" e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:50BAEF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2015
CONTRATADO: LUIZ TURISMO ME, CNPJ: 07.415.616/0001-72
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor a servidora Letícia Tavares Serafim, matrícula nº 86148, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02 de agosto de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:01B0EC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2014
CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA ME, CNPJ: 07.415.616/0001-72.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Letícia Tavares Serafim, matrícula nº 86148, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02 de agosto de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5D3176CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 302/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA - COOPERFEITORIA CNPJ: 16.698.206/0001-77
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de Julho de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D026D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 77/2015
CONTRATADO: GONÇALVES E PINTO TRANSPORTES LTDA. – ME CNPJ: 11.836.501/0001-29
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Letícia Tavares Serafim, matrícula nº 86148, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02 de agosto de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AA414CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2014
CONTRATADO: ATUAL-TRANSPORTES MEHRINGER LTDA ME CNPJ: 05.304.694/0001-74
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor a servidora Letícia Tavares Serafim, matrícula nº 86148, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02 de agosto de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:058299D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - EPP CNPJ: 07.044.304/0001-08
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor a servidora Letícia Tavares Serafim, matrícula nº 86148, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02 de agosto de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:86CD8DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS
CONTRATADO: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.294.475/0001-63
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Tiago Oliveira Silveira, matrícula nº 54795, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6B6AE3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2013 e Pregão Eletrônico nº 19/2013 - FMS
CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA. - ME CNPJ: 09.152.671/0001-42
DO GESTOR: Altera-se, na cláusula décima do contrato, para fazer constar que a partir desta data incumbirá ao servidor municipal Sr. Júlio Kreusch Nicolodi, matrícula nº 85.187, o exercício da função de Gestor do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:107068D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2013 e Pregão Eletrônico nº 19/2013 - FMS
CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 09.152.671/0001-42
DA FISCALIZAÇÃO: Altera-se, na Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que para a Secretária Municipal de Educação passara a ser o fiscal atual do contrato o servidor Alfredo Leonardo Guedes Fulber, matrícula nº 84172.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AEBC2D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2013 e Pregão Eletrônico nº 19/2013 - FMS
CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 09.152.671/0001-42
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Inclui-se na cláusula terceira, no item 3.2, do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário: 820 – 821 – 906 - 3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção Recursos 1060- 2191- 2192- Livre a partir do dia 06/09/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CFBB1E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2013 e Pregão Eletrônico nº 19/2013 - FMS
CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 09.152.671/0001-42
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Letícia Tavares Serafim, matrícula nº 86148, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02 de agosto de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:81A98A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 28/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017, Credenciamento n° 07/2015 – FMS.
CONTRATADO: Camila Martini, CPF sob nº 001.028.040.52.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Termo de Credenciamento n° 28/2017, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, o Termo de Credenciamento se dá por finalizado na data de 11 de junho de 2018, encerrando o que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, em caráter irrevogável e irretratável. A presente rescisão se dá em razão de solicitação da Profissional Credenciada.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3B6D17DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 07/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2015 - FMS
CONTRATADO: GCR MONITORAMENTO DE EMERGÊNCIA PESSOAL - EIRELI, CNPJ: 16.996.717/0001-75
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a rescisão do Contrato n° 07/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 29/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços Tele Assistência à Pessoa Idosa, com fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato pela contratada, acoplados a telefonia fixa ou móvel e de equipamentos portáteis com botão para acionamento de emergência.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, na data de 27 de Abril de 2018, dá-se por finalizado o contrato Nº 07/2016.
DAS OBRIGAÇÕES: As partes concordam que a partir da data acima referida não haverá mais qualquer obrigação entre elas, resguardado o direito de ambas a qualquer obrigação até a data indicada na cláusula segunda.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:18525289

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2018 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2018 -** Menor Preço Global **- OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e serviços gerais, para o Canil Municipal e para a sede da Secretaria Municipal de Proteção Animal SEMPA. **DATA DE ABERTURA:** 06 de setembro de 2018, às 09h:30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:344BBA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2018 - EMULSÃO ASFÁLTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2018 -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição de emulsão asfáltica. **DATA DE ABERTURA:** 10 de setembro de 2018, às 11h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2CC788A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10026/2018 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, DOMÉSTICO E DE ÁUDIO E VÍDEO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde, **com lotes exclusivos a ME/EPP** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 10026/2018 FMS, Menor Preço por Lote** - SRP**. OBJETO**: aquisição futura de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares, Doméstico e de Áudio e Vídeo para os Centros de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 06 de setembro de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:98637660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação**,** oriunda do Fundo Municipal de Saúde, **exclusivos a ME/EPP -** FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2018 - SRP - FMS**, Menor Preço por Lote. **OBJETO**: aquisição Futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. **DATA DE ABERTURA**: 10 de setembro

de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F84B035B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 2018/7 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa especializada, capacitada e habilitada para licença de servidores, com suporte e manutenção, de Sistema de Gestão do Planejamento Estratégico, e licença para 02 usuários simultâneos nesse mesmo Sistema, incluindo a customização do envio de e-mail de pendências aos operadores. **CONTRATADA: Interact Solutions – CNPJ N° 03.339.370/0001-46.**

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:2FC6322F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) FLANGES BI-PARTIDOS DN500

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está reagendada Licitação, **exclusiva para ME/EPP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018**, Menor Preço Global, **OBJETO:** aquisição de 05 (cinco) flanges bi-partidos dn 500 mm com acompanhamento de parafusos, porcas, arruelas e juntas de vedação. **DATA DE ABERTURA:** 17 de setembro de 2018, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:9DEDFF79

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, exclusivo para ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018**, Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de materiais de escritório e expediente - SRP. **DATA DE ABERTURA:** 05 de setembro de 2018, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:8A6A8E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 005/2018: Credenciamento de fornecedor de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar.

ABERTURA: 17.09.2018, 9h.
Edital no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 24 de agosto de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:0BA82B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.769 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.870, de 05 de maio de 2009 e Art. 192 da Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o deferimento à solicitação de prorrogação do prazo para conclusão de Processo de Sindicância Investigatória, contida no ofício nº 01/2018, protocolado na data de 15 de agosto de 2018, sob o número 4.888, encaminhado pela Servidora Municipal Sandra Dai-Prá Bayer, Presidente desta Comissão, faz saber que:

PRORROGA

Art. 1º. Prorroga por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigatória, para realização de diligencias e conclusão do referido processo, instaurado pela Portaria Municipal nº 2.740, de 12 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:06221375

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.770, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO BAIRROS LINHARES, PROGRESSO, SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município.

Considerando o deferimento à solicitação de desligamento em Comissão, encaminhada pelo Servidor Municipal Sério Ivan Bittencourt Nunes, contida no ofício n° 123/2018, datado de 27 de julho de 2018, resolve:

ALTERAR

Art. 1º. A Comissão responsável pela fiscalização nas áreas de intervenção dos bairros Linhares, Progresso e Santo Antônio, a fim de evitar que os imóveis desocupados pelas famílias que foram beneficiadas com habitação, junto ao Loteamento Santo Antônio, venham a ser invadidos por novas famílias, em razão de que versam de imóvel em área de risco e que não podem ser habitados, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros:

CRISTIANE JARDIM FERNANDES, Arquiteta, Matrícula 1948;
FERNANDO VON MUHLEN LANGNER, Fiscal, Matrícula 418;
LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN, Fiscal, Matrícula 1463;
TICIANE ALVES MOREIRA, Assistente Social, Matrícula 2491;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:BAC5649C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2059/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de matérias de técnica circense para a SMECDL de Tapera, com a empresa Kalbrink – Materiais e Equip. Educativos Ltda -ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2DE00CA0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2056/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para conserto de Caminhão Mercedes Benz de Placa IVM 5697, com a empresa Mecânica Pompéia.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1F499742

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2058/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de duas baterias de 150 ampéres para substituição em caminhões da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a empresa Daniel Henrique Campeol-ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CD895AEF

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2057/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de uniformes para Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social, com a empresa Agtex Uniformes.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AFCE67AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018

Por este instrumento de rescisão, de um lado o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob o n° 90.256.660/0001-20, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, neste ato representado pelo senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda, com sede à BR 290, Km 181, s/nº, Bairro Coréia, no município de Minas do Leão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0001-84, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Alexsandro Ribeiro da Silveira, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3059682389 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 747.276.560-00, e por seu Diretor Comercial, Sr. Leomyr de Castro Girondi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5011580528 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 479.570.930-00, denominada CONTRATADA. Por este termo fica rescindido, a contar de 21 de Agosto de 2018, o presente contrato por comum acordo. Para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Srs. Alexsandro Ribeiro da Silveira e Leomyr de Castro Girondi e pelas testemunhas firmadas.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CA44213A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **CSM – CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL SOCIEDADE SIMPLES - EPP.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada, empregada sob a forma de consultoria eventual visando à análise e cálculo dos processos de compensação financeira do Módulo RI – Regime Instituidor, dos servidores inativos participantes do RGPS que foram exonerados do Município de Tramandaí.*Valor estimado para a Dispensa R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais). Base legal: art. 24,II da lei 8.666/93 . Processo Administrativo nº 20107/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:833D274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado:**REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para a realização de assessoria de investimentos ao RPPS.*Valor estimado para a Dispensa R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Base legal: art. 24,II da lei 8.666/93 . Processo Administrativo nº 20106/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:DAA62C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

EXTRATO DA ATA II DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017. (aquisição de cargas de gás a serem utilizadas em vários estabelecimentos/setores/Secretarias desta Prefeitura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: CIA ULTRAGAZ S/A. Item: nº 01; VALOR REEQUILIBRADO: R$ 61,68; tem: nº 02; VALOR REEQUILIBRADO: R$ 267,75.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:77A2618B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, subsidiada a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 58/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 34/2018**.
Abertura: 10/09/2018 as 14:00 horas.
Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:66A06F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.548/2018

DECRETO Nº 2.548/2018

Altera o inciso VIII, do art. 5º do Decreto nº 2.543, de 09 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e

-considerando que a realização de festas e eventos artísticos e culturais estimula e desenvolve o turismo local, promovendo emprego e renda ao povo de Triunfo;

-considerando o disposto na Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011, que estabelece o Calendário de Eventos Oficiais do Município e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII, do art. 5º do Decreto nº 2.543 de 09 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º.....
.....

VIII – suspensão, por tempo indeterminado, de todo e qualquer evento que importe em realização de despesa para o erário municipal, exceto os que fazem parte do calendário oficial do município, com prévia autorização do Prefeito.
.....*(NR)*

Art. 2º Fica revogado o inc. IX, do art. 5º do Decreto nº 2.543, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO/RS, em 22 de agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:03158A1F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.546/2018

DECRETO Nº 2.546/2018

REVOGA OS DECRETOS DE N°S 2.384/2017 E 2.482/2018, REFERENTES À CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL PEDRO ALEX ALMEIDA DOS SANTOS, À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados, **retroativo a 15 de agosto de 2018,** os Decretos de nºs 2.384/2017 e 2.482/2018, de 19 de janeiro de 2017 e 02 de janeiro de 2018, respectivamente, referentes à cessão do servidor municipal **PEDRO ALEX ALMEIDA DOS SANTOS,** Matrícula nº 42820, à Prefeitura Municipal de Triunfo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:4A6053B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1965/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Assistência Social e parecer jurídico, **DECIDO** por autorizar a emissão de empenho para contratação de serviço de atendimento profissional (assistente Social e Psicólogo) para atender a demanda de serviços no ACESSUAS Trabalho, conforme convênio 01/2018, conforme requisição nº 1546/2018 via Cis Cai e emissão de empenho para aquisição de material hospitalar, para suprir a demanda da SME, UBS e pacientes com diversas patologias, conforme requisição nº 1571/2018 vis Cis Cai, que totalizam o valor de R$ 42.051,92 (quarenta e dois mil, cinquenta e um reais com noventa e dois centavos), para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso XXVI, da lei 8.666/93 e artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:688B2A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.542 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, disposto no Artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 17 de julho de 2018,** a servidora **NEIVA MARIA DE SOUZA VENDRUSCOLO,** PROFESSORA, matrícula nº 2277-2, por ter preenchido os requisitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:07E12584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.543 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, disposto no Artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 17 de julho de 2018,** a servidora **ALCIDA ENCARNAÇÃO MARQUES,** PROFESSORA, matrícula nº 2512-7, por ter preenchido os requisitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:68299F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.544 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, a contar do dia 10 de setembro de 2018, a servidora ELANIR POSSOBON, Nutricionista, Matrícula nº 359-0, saldo de 15 (quinze) dias de férias, interrompidos pela Portaria 24.086 de 02.03.2018, devendo apresentar-se aos serviços no dia 25 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:6A4A1F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.545 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO DE DEUS NUNES DA SILVA, Operário, Matrícula nº 1361-7** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de setembro de 2018, devendo apresentar-se aos serviços no dia 03 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:FEF5E23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.546 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **GEISE ANNE DE MORAES FERREIRA**, **Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 4239-0,** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de setembro de 2018, devendo apresentar-se aos serviços no dia 03 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:78AAF83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.547 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **BRUNA DIAS PRIBS RIBAS, Agente de Combate a Saúde, Matrícula nº 4257-9,** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de setembro de 2018, devendo apresentar-se aos serviços no dia 03 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:CC5852AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.548 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WILMAR FERREIRA SALHENAVES, Vigilante, Matrícula nº 1333-1,** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 1° de setembro de 2018, devendo apresentar-se aos serviços no dia 1° de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:A0F60D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.549 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **SANDRA MARIA VELASQUES DUTRA, Auxiliar de Gabinete Odontológico, Matrícula nº 1534-2,** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de setembro de 2018, devendo apresentar-se aos serviços no dia 03 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:BC8101E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.550 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
INTERROMPER as férias da servidora **DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA,** Enfermeira, Matrícula 1396-0 a partir de 21 de agosto de 2018, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:1C9B451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.551 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro, Matrícula nº 1314-5,** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de setembro de 2018, devendo apresentar-se aos serviços no dia 03 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:392020F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.552 DE 22 DE AGOSTO DE 2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dia de férias ao servidor **GILBERTO DOS SANTOS WINCH, Operador de Máquinas, Matrícula nº 1053-7,** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de setembro de 2018, devendo apresentar-se aos serviços no dia 03 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:AC895603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.553 DE 22 DE AGOSTO DE 2018
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
INTERROMPER as férias do servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS,** Matrícula nº 1061-8, Pintor, a partir de 21 de agosto de 2018, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:29B1F906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 161/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 161/2018, firmado com a Senhora **KAMILLE SANTOS ALVES – COREN/RS 296487,** cujo objeto era a prestação de serviço de Enfermeira para atendimento no serviço de urgência e emergência da Unidade Móvel - SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03 de setembro de 2018, de comum acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 10 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:64B95AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 126/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato 160/2016 por mais 12 meses, a contar de 11/08/2018, cujo objeto é a cobertura de seguros dos veículos da Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde, num total de 17 veículos
VALOR ANUAL: R$ 67.037,00 (sessenta e sete mil e trinta e sete reais
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2016
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de julho de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EFC32E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 127/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato 161/2016 por mais 12 meses, a contar de 11/08/2018, cujo objeto é a cobertura de seguros dos veículos leves, num total de 21 veículos
VALOR ANUAL: R$ 63.878,93 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2016
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de julho de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AFD54CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 128/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luiz Felipe da Silva Machado - ME
OBJETO: Substituição de motorista da Linha 09 do transporte escolar – Contrato 268/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 34/2017
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de agosto de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7577700C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 129/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Mauricio Zanella Piaia Eireli - EPP
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato 124/2016 por mais 12 meses, a contar de 13/09/2018, cujo objeto é a construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – Tipo 2
MODALIDADE: Concorrência 001/2016
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de agosto de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:ACAA98A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 130/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Stericycle Gestão Ambiental Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato 190/2014 por mais 12 meses, a contar de 01/08/2018, cujo objeto é o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da saúde
MODALIDADE: Concorrência 002/2014
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 13 de agosto de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BB0C9B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 131/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Stericycle Gestão Ambiental Ltda
OBJETO: Concede reajuste do valor mensal do Contrato 190/2014 para realização do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da saúde
VALOR: R$ 3.403,00 (três mil quatrocentos e três reais) mensais
MODALIDADE: Concorrência 002/2014
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 13 de agosto de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B3B7B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 132/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Maria Luisa Suarez Gutierrez Cella – CRM/RS 32.457
OBJETO: Retificação do teor do objeto do Contrato nº 181/2018, que passa a ter a seguinte redação: "Prestação de serviços de Médica Clínica Geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde Evandro Bopp, com carga horária de 40 horas semanais".
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 24/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã**,** 16 de agosto de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:97558594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 133/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cedilaine Rosane Basso - ME
OBJETO: Substituição de motorista da Linha 10 do transporte escolar – Contrato 044/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 38/2014
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de agosto de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EFD3DB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 134/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva
OBJETO: Substituição de motorista da Linha 38 do transporte escolar – Contrato 193/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2016
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de agosto de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8320563E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de setembro de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 46/2018**, tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Tubos de Concreto-** Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9461B389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 126/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE RIOS LTDA - CERTHIL

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, em nome e por conta da CONTRATANTE, dos serviços de arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no art. 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, aprovado pela Emenda Constitucional nº 39 de 19/12/2002, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.797 de 30/12/2002 alterada pela Lei Municipal nº 1.856 de 17/12/2003.

VALOR: A CONTRATANTE ressarcirá a CONTRATADA, mensalmente, os custos administrativos advindos da operacionalização do presente contrato, calculados na medida de R$ 0,33 (trinta e três centavos de real) por fatura emitida com a cobrança da CIP.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018.

Tuparendi- RS, 23 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:03F64757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº052/2018

Objeto**:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens para serem utilizadas como vale transporte aos alunos da rede municipal de ensino, na linha de ônibus da qual a empresa contratada é detentora da concessão de transporte coletivo municipal. Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada: **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº03.590.820/0001-79**. Valor: R$3,56(três reais e cinquenta e seis centavos) por passagem-modalidade tarifa estudantil conforme contrato 049/2018 Tendo por base um número de até 77 passageiros por dia, obtem-se o valor mensal de até R$ 6.578,88 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo: Da data de assinatura até 31/12/2018.

Vale Verde, 20 de agosto de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:1907C277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e EDUARDO WICKERT GODOY. Edital: Concorrência nº 021/2018. Objeto: prestação de serviços de transporte de pessoas para eventos com ônibus, micro ônibus e van. Dotação Orçamentária: 12.01.27.812.0112.2122 – Realização de eventos esportivos do calendário oficial; 12.01.13.392.0111.2110 - Realização de eventos culturais do calendário oficial. Vigência Contratual: 15/08/2019. Valor: R$ 2,50 por km para o item 4, R$ 155,00 por und. de serviço prestado para o item 5. Data: 15/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. Edital: Concorrência nº 021/2018. Objeto: prestação de serviços de transporte de pessoas para eventos com ônibus, micro ônibus e van. Dotação Orçamentária: 12.01.27.812.0112.2122 – Realização de eventos esportivos do calendário oficial; 12.01.13.392.0111.2110 - Realização de eventos culturais do calendário oficial. Vigência Contratual: 15/08/2019. Valor: R$ 430,00 por und. de serviço prestado para o item 1, R$ 4,50 por km rodado para o item 2. Data: 15/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Edital: Concorrência nº 021/2018. Objeto: prestação de serviços de transporte de pessoas para eventos com ônibus, micro ônibus e van. Dotação Orçamentária: 12.01.27.812.0112.2122 – Realização de eventos esportivos do calendário oficial; 12.01.13.392.0111.2110 - Realização de eventos culturais do calendário oficial. Vigência Contratual: 15/08/2019. Valor: R$ 288,00 por und. de serviço prestado para o item 3. Data: 15/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TRANSPORTES COLETIVOS PENZ LTDA. Edital: Concorrência nº 021/2018. Objeto: prestação de serviços de transporte de pessoas para eventos com ônibus, micro ônibus e van. Dotação Orçamentária: 12.01.27.812.0112.2122 – Realização de eventos esportivos do calendário oficial; 12.01.13.392.0111.2110 - Realização de eventos culturais do calendário oficial. Vigência Contratual: 15/08/2019. Valor: R$ 1,69 por km rodado para o item 6. Data: 15/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:3A30AF5A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 021/2018, que registrou os preços de prestação de serviços de transporte de pessoas para eventos com ônibus, micro ônibus e van. Data da assinatura: 15/08/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:81B41184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.351, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa deEstimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 1308/2018, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/2017, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão 11, classe A, JAQUELINE PANAZZOLO,classificação 4º lugar, no Concurso Público nº

06/2016, conforme Edital de Abertura nº 119/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 14/2017, de 12 de janeiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 23 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 23/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:CE009CCE

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 011/2018: Contratação de empresa, incluindo-se material e mão-de-obra, para reforma e ampliação da EMEF Irmã Joana Aimé – Etapa 01. Abertura dia 25/9/2018 às 9h.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 23/8/2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:04FFECDF

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 054/2018: Aquisição de kit mesa e bancos de refeitório para uso dos alunos da EMEF Senador Alberto Pasqualini. Abertura dia 05/9/2018 às 14h.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 23 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:9B1C8A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços para elaboração de projetos de regularização e outorga do uso da água subterrânea junto ao Departamento dos Recursos Hídricos/SEMA. Abertura das Propostas: 12/09/2018, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS: 21/08/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:ACEA6C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de quatro estações de tratamento e atuação no controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano em quatro poços artesianos municipais. Abertura das Propostas: 13/09/2018, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS: 21/08/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:0CF3351D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 3769

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"locação do Salão Paroquial para Feira do Livro"**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 13558/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO**
CNPJ: 03.649.281/0026-54
ENDEREÇO: Av. Paraguassú, 1367, Centro, Xangri-lá/RS.
VALOR: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Xangri-Lá, 23 de Agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:234A7A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018

Nº 156/2018	**CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público, e BILLO & MEYER LTDA, empresa prestadora de serviços e CONSÓRCIO LITORAL NORTE visando a prestação de serviços em saúde, de acordo com o disposto nas previsões e cláusulas abaixo descritas**
OBJETO	O presente termo tem por objeto a realização de consultas e exames, itens 254, 259, 264, 71, 72, 93 e 01, que constam na lista denominada ANEXO I do Edital de Chamamento 001/2017.
VALOR	**R$ 161.970,00** (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	prazo de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **2101 – 33.90.39/4590 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	processo nº 14279/2018, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2017 do Consórcio Público AMLINORTE
DATA ASSINATURA	17/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:54F94E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018

Nº 159/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ARGUS COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para coleta, transporte e tratamento do lixo hospitalar contaminado e lixo químico (medicamentos e materiais ambulatoriais), proveniente dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, com a disponibilização de 06 (seis) bobonas de 120 (cento e vinte) litros cada e o recolhimento seminal.
VALOR	**R$ 13.002,00 (treze mil e dois reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** 2101 – 33.90.39.4590 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 13793/2018, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	21/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:78A377BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018

Nº 160/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J J COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para execução de duas salas de vidro da E.M.E.I. LOBINHO GUARÁ
VALOR	**R$ 7.870,40** (sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 10 (dez) dias
DOTAÇÃO	04 - Secretaria de Educação 1005 - 44.90.51.0020 – Outras Obras e Instalações
AMPARO LEGAL	Processo nº 1572/2018, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	21/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D8177565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2018

Nº 161/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARCELO SCHEFFER**
OBJETO	Contratação de empresa para desinstalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado da casa onde funcionava a Secretaria de Assistência Social, e instalação dos mesmos aparelhos na nova sede da secretaria, localizada na Av. Paraguassú, nº 1186, Centro, neste município
VALOR	**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 10 (dez) dias
DOTAÇÃO	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2068 – 33.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 12729/2018, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	22/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:866272C1

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento no disposto no Art. 37 da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária Setor de Fiscalização da Secretaria da Saúde do Município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.
Autuado: J.C.BRACHT
Data da autuação: 20 de julho de 2017
CNPJ ou CPF: 05211415/0001-28
Localidade: AV.PARAGUASSÚ 7500 loja 1 e 2.
Processo nº: 0047/2017
Data da Decisão: 16 de maio de 2018
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 64 da Portaria 344/98 c/c art. 10 caput e parág. 3º e 4º da RDC 22/2014, art.61 parág. 3º e 4º c/c art. 76 da RDC 44/09, art. 38 da RDC 44/09, art. 62 da Portaria 344/98.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final de primeira instância,
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:A5314122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas jornalísticas, para formatação e veiculação de publicações legais, tais como: aviso de editais, súmulas de contrato, dispensa de licitação, inexigibilidade, prestação de contas, chamamentos, nomeações, dentre outras, em página indeterminada, visando divulgar os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada em jornal de grande circulação local e estadual, conforme necessidades da prefeitura, conforme descrição detalhada dos itens no **ANEXO I** do Edital Licitatório, do tipo de julgamento pelo menor preço por item. Segue a Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS:

EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA – CNPJ: 00.512.930/0001-24						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Publicação em Jornal de grande circulação diária no Estado do Rio Grande do Sul.	EDITORA JARROS	CMCOL	10.000	R$ 6,70	R$ 67.000,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 22 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3BAAD5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PUBLICO N° 01/2011
EDITAL N° 01/2018

RETIFICA OS EDITAIS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011, ALTERANDO A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PUBLICO n° 01/2011 e EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PUBLICO n° 01/2011, alterando a pontuação e classificação final dos candidatos e cargos descritos abaixo.
A alteração leva em conta decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo de Auditoria de Admissão nº 005431-0200/12--0, onde aponta erro na correção/gabarito referente à questão nº 12 e ao conteúdo solicitado na questão nº 20 das provas aplicadas para os cargos de MECÂNICO, MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE ÔNIBUS – LINHA DO 4º DISTRITO, MOTORISTA DE ÔNIBUS – LINHA DO MINA, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, OPERÁRIO –PNE, OPERÁRIO, SERVENTE GERAL E VIGILANTE, com isso, tornam-se nulas as questões e conforme o item 4.1.4 do EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2011, “estas serão consideradas corretas para todos os candidatos”.

Índice	
1.	Mecânico
2.	Motorista
3.	Motorista de Ambulância
4.	Motorista de Ônibus
5.	Motorista de Ônibus (linha transp. Escolar para trabalhar no 4º Distrito Edgardo Pereira Velho).
6.	Motorista de Ônibus (linha Transp. Escolar para trabalhar na localidade do Mina)
7.	Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
8.	Operário PNE
9.	Operário
10.	Servente Geral
11.	Vigilante

Mecânico
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	72,50	Hermes Barbosa de Oliveira	01083	6,67	30,00	33,33	75,00

Motorista:
Nova classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	94,16	Dionis Dias da Conceição	091	26,67	33,33	33,33	95,00
2º	93,33	Nei da Silva Evangelho	833	26,67	33,33	26,67	100,00
3º	90,00	Fabrício Malta Braga	735	23,33	33,33	33,33	90,00
4º	87,08	Gelson Marques de Moraes	809	23,33	30,00	33,33	87,50
5º	82,50	Renildo da Silva Queiroz	1239	13,33	33,33	33,33	85,00
6º	80,41	Francisco Emilio Machado Pereira	839	20,00	30,00	33,33	77,50

Motorista de Ambulância:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	98,33	Claudeci Pacheco da Silva	222	30,00	33,33	33,33	100,00
2º	95,00	Ronaldo de Lemos Silva	336	26,67	33,33	30,00	100,00
3º	92,50	Pedro Boeira Gomes	272	26,67	30,00	33,33	95,00
4º	92,08	Enio Omar de Souza	421	20,00	33,33	33,33	97,50
5º	90,00	Leonardo Bueno Dorneles	1158	23,33	33,33	33,33	90,00
6º	89,16	Fabio Luiz Martins	758	26,67	33,33	33,33	85,00
7º	87,92	Alex Sandro Pascual dos Santos	1096	20,00	30,00	33,33	92,50
8º	86,67	Jair Almeida dos Santos	598	23,33	30,00	30,00	90,00

Motorista de Ônibus:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	93,75	Alexandre Machado de Machado	063	33,33	33,33	33,33	87,50
2º	92,08	Cleoni da Rosa Lisboa	523	30,00	33,33	33,33	87,50

3º	91,67	Gilnei Fraga de Lemos	278	26,67	33,33	33,33	90,00
4º	88,34	Neuro José da Silva Fraga	1028	26,67	33,33	26,67	90,00
5º	87,92	Valnei Luiz de Araujo	149	26,67	33,33	33,33	82,50
6º	87,92	Marcio Machado dos Santos	777	26,67	33,33	33,33	82,50
7º	86,25	Marcelo de Jesus Pedone da Silva	1053	23,33	33,33	33,33	82,50
8º	85,83	Rui Miguel da Silva Machado	801	20,00	33,33	33,33	85,00
9º	85,42	Diermenson Lima de Sá	152	30,00	30,00	33,33	77,50
10º	83,33	Legis Alves Machado	944	20,00	33,33	33,33	80,00
11º	82,08	Leonel Luiz Ferreira Pacheco	1189	23,33	30,00	33,33	77,50
12º	81,67	Geraldo Lopes da Silveira	003	16,67	33,33	33,33	80,00
13º	78,33	André Luiz Rodrigues Machado	394	23,33	33,33	30,00	70,00
14º	77,50	Elizeu Marcelino da Silva Pereira	074	23,33	33,33	33,33	65,00
15º	72,09	Riti Soares dos Santos	541	16,67	26,67	33,33	67,50

Motorista de Ônibus – 4º Distrito:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	87,08	Gelson Luiz Bittencourt Pereira	648	20,00	33,33	33,33	87,50
2º	81,25	Ataídes da Silva Silveira	180	23,33	26,67	30,00	82,50
3º	75,41	Carlos Rosa Brum	309	16,67	33,33	33,33	67,50

Motorista de Ônibus – Mina:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	77,91	Vilmar Nazareth Santos	057	23,33	26,67	33,33	72,50

Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas:

Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	76,67	Maicon da Silva Fraga	460	13,33	30,00	30,00	80,00
2º	70,00	Manoel da Silva Araujo	863	13,33	20,00	26,67	80,00

Operário PNE:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.
1º	83,33	Diego da Silva Duarte - PNE	1242	23,33	33,33	26,67

Operário:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.
1º	100,00	Izabel Cristina da Rosa Silva	005	33,33	33,33	33,33
2º	96,66	Lauro José de Souza Lemos	1161	30,00	33,33	33,33
3º	96,66	Deividi Saraiva da Silva	021	30,00	33,33	33,33
4º	96,66	Ader Chaves Soares	558	30,00	33,33	33,33
5º	96,66	Denise da Silva Fraga	626	30,00	33,33	33,33
6º	96,66	Jackson Rosa de Brito	919	30,00	33,33	33,33
7º	93,33	Ivone da Silveira Boeira	588	30,00	30,00	33,33
8º	93,33	Silamar Prestes da Rosa	210	26,67	33,33	33,33
9º	93,33	Lucio Silva da Silva	66	26,67	33,33	33,33
10º	93,33	Jeson Cardoso de Souza	484	26,67	33,33	33,33
11º	93,33	Jardel Barbosa da Costa	099	26,67	33,33	33,33
12º	90,00	Lisandra Silva da Silva	548	26,67	33,33	30,00
13º	90,00	Elisandro Jonas Silva Oliveira	1211	26,67	33,33	30,00
14º	90,00	Flaviana Maria da Silva	028	23,33	33,33	33,33
15º	90,00	Rogério de Souza Vieira	018	23,33	33,33	33,33
16º	86,67	Virginia Neci dos Santos Costa	522	30,00	33,33	23,33
17º	86,67	Rosangela Rodrigues Pires	740	30,00	30,00	26,67
18º	86,67	Marcos Fernandes da Silva	015	26,67	30,00	30,00
19º	86,67	Ederson da Silva Souza	139	23,33	33,33	30,00
20º	86,67	Sandro da Cruz Figueira	397	20,00	33,33	33,33
21º	86,67	Eliseu Marques da Rosa	211	20,00	33,33	33,33
22º	83,33	Elbia Adriana Duarte Santos	457	23,33	30,00	30,00
23º	83,33	Diego da Silva Duarte – PNE	1242	23,33	33,33	26,67
24º	83,33	Delma Teresinha da Silva Souza	140	20,00	30,00	33,33
25º	83,33	Alexandra Silva de Lima	608	20,00	30,00	33,33
26º	83,33	Jennifer Pacheco de Fraga	1102	20,00	30,00	33,33
27º	83,33	Mario Alan do Canto dos Santos	213	16,67	33,33	33,33
28º	80,00	Vanquer de Antiqueira Rodrigues	097	20,00	26,67	33,33
29º	76,67	Cleonice Terezinha dos Santos	549	23,33	30,00	23,33
30º	76,67	Gabriel Araujo Sessim	356	13,33	33,33	30,00
31º	73,33	Anderson Costa Vieira	485	13,33	30,00	30,00
32º	66,67	Waldomiro Jacobsen	078	23,33	23,33	20,00
33º	66,67	Paulo Tadeu Teixeira de Souza	1129	20,00	16,65	30,00
34º	63,33	Carlos Alexandre Chaves da Silva	115	10,00	30,00	23,33
35º	50,00	Sávia Regina de Jesus Figueira	011	20,00	26,67	3,33

Servente Geral:

Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.
1º	96,67	Magda Cristina da Silva Araujo	170	30,00	33,33	33,33
2º	96,67	Angélica Galvão Dias	283	30,00	33,33	33,33
3º	93,33	Enajara Dias de Mesquita	576	30,00	33,33	30,00
4º	93,33	Noeli da Rosa Nunes	032	26,67	33,33	33,33
5º	93,33	Deise Adriane Rosca Ribeira	238	26,67	33,33	33,33
6º	93,33	Adriano Lopes de Mattos	258	26,67	33,33	33,33
7º	90,00	Perci Teresinha Cardoso de Lima	001	26,67	30,00	33,33
8º	90,00	Jussara Vieira Tavares	045	23,33	33,33	33,33
9º	90,00	Kelen Lemos da Silva Chaves	605	23,33	33,33	33,33
10º	90,00	Raquel Souza da Rosa	297	23,33	33,33	33,33
11º	86,67	Isabel Cristina de Lima	1115	23,33	30,00	33,33
12º	86,67	Janete Teresinha da Rosa Souza	217	23,33	33,33	30,00
13º	86,67	Margarida Lemos da Rosa	1300	23,33	30,00	33,33
14º	86,67	Edineia de Souza Graboski	024	23,33	30,00	33,33
15º	86,67	Paula Ferreira Brum	079	23,33	30,00	33,33
16º	86,67	Angelina Mariana de Araujo	1138	20,00	33,33	33,33
17º	86,67	Stephania Magalhães de Souza	808	20,00	33,33	33,33
18º	83,33	Iraci de Fátima Silva Souza	095	20,00	30,00	33,33
19º	83,33	Marcia Brum Maier	400	20,00	30,00	33,33
20º	83,33	Alexandra Ferreira Vargas	791	20,00	30,00	33,33
21º	83,33	Claudia Alessandra da Rosa	160	20,00	30,00	33,33
22º	83,33	Patrícia Duarte Ortiz	624	16,67	33,33	33,33
23º	80,00	Lea de Fátima Ferreira de Lima	177	20,00	30,00	30,00
24º	80,00	Janice Colares de Araujo	1022	16,67	30,00	33,33
25º	80,00	Valéria Terezinha Ribeiro de Araujo	240	16,67	30,00	33,33
26º	80,00	Claudia Araujo Machado	1033	13,33	33,33	33,33
27º	76,67	Leila Teresinha Figueira Terra	454	16,67	30,00	30,00
28º	76,67	Sandra Lourdes de Souza Homem	286	16,67	30,00	30,00
29º	76,67	Isaura da Silva Silveira	167	16,67	26,67	33,33
30º	76,67	Patrícia Rosa de Almeida	575	13,33	33,33	30,00
31º	73,33	Elisana Ribeiro Brum	082	16,67	26,67	30,00
32º	70,00	Margarida de Fátima Araujo da Costa	1071	13,33	26,67	30,00
33º	70,00	Andréia de Fátima Araujo da Silva	689	6,67	33,33	30,00
34º	63,33	Neiva Terezinha dos Santos Lemos	077	6,67	30,00	26,67
35º	56,67	Seila Terezinha Solis Bandeira	974	16,67	16,67	23,33

Vigilante
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.
1º	96,66	Valdecir da Costa Antiqueira	254	30,00	33,33	33,33
2º	96,66	Paulo Roberto Dielo	137	30,00	33,33	33,33
3º	93,33	Luciano Nunes Costa	656	30,00	30,00	33,33
4º	90,00	Gildo Cezar Machado de Araujo	1122	26,67	30,00	33,33

Mostardas, 23 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:35937CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATS CONTRATOS 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 E 199 DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

Extrato das Atas Contratos 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199 do Pregão Presencial 29/2018 que tem como objeto registro de preços de alimentos para merenda escolar e outras secretarias pelo prazo de 12 meses, conforme itens e valores descritos abaixo:

ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - CNPJ: 10.583.148/0001-50			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
87	45.700 - L	Leite pasteurizado integral	R$ 2,70
131	160 - L	Preparado Liquido para Refresco	R$ 15,00
ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 90.341.561/0001-47			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
1	162 - lt	Abacaxi em calda	R$ 5,10
4	2780 - kg	Achocolatado em pó - 1kg	R$ 5,95
19	370 - Pac	Aveia em flocos Finos	R$ 3,30
31	9440 - Pac	Biscoito cream cracker	R$ 2,07
33	5700 - Pac	Biscoito sortidos	R$ 2,11
38	345 - un	Café solúvel embalagem 200g	R$ 7,50
39	920 - cx	Caldo de carne.	R$ 0,76
40	520 - cx	Caldo de galinha	R$ 0,76
61	1185 - kg	Doce de frutas	R$ 4,80
64	430 - lt	Ervilha hidratada em conserva	R$ 1,16
68	10250 - kg	Farinha de milho média.	R$ 1,56
80	610 - kg	Gelatina em pó - 1kg	R$ 6,68

90	8300 - kg	Macarrão. Tipo espaguete	R$ 2,64
91	200 - Pac	Macarrão Ninho Largo com Ovos	R$ 2,30
108	370 - un	Milho verde em conserva, Emb 200 g.	R$ 1,20
109	150 - un	Milho verde em conserva, Emb 480 g	R$ 4,90
110	600 - pac	Milho de pipoca	R$ 1,40
116	640 - Pac	Orégano.	R$ 3,60
122	274 - lt	Pêssego em calda	R$ 4,05
CLARICE DE ANDRADE LINASSI - CNPJ: 28.337.943/0001-23			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
30	200 - un	Biscoito Amanteigado	R$ 4,18
53	47 - pac	Chocolate granulado 500 g	R$ 7,20
56	330 - pac	Coco ralado sem açúcar 100 g	R$ 2,62
76	222 - lt	Figo em calda cortado ao meio,	R$ 5,56
84	530 - un	Leite condensado embalagem tetrapak 395 g	R$ 2,69
94	470 - un	Maionese, embalagem 500 g	R$ 2,69
103	410 - pac	Massa para pastel tamanho médio, 500 g.	R$ 3,64
105	120 - pac	Massa para pastel tamanho grande, 500 g.	R$ 3,67
113	25 - bld	Nata em balde de 3,5 kg.	R$ 45,00
114	40 - un	Noz moscada moída, 25 g.	R$ 2,62
132	10 - kg	Queijo Branco Minas – emb 300g	R$ 29,75
135	10 - kg	Queijo Ricota	R$ 19,50
136	6 - pac	Reforçador para pão	R$ 173,25
139	110 - pt	Requeijão Emb-200g	R$ 3,47
148	5 - kg	Semente de chia – emb 250g	R$ 87,63
COOP AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA - CNPJ: 91.022.632/0001-01			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
16	5050 - kg	Arroz branco descascado – 5 kg	R$ 1,71
17	21000 - kg	Arroz branco descascado – 2 kg	R$ 1,70
72	900 - kg	Feijão carioca. Tipo 1	R$ 3,05
85	11870 - kg	Leite em pó integral - 1kg	R$ 16,70
89	1840 - un	Lentilha Graúda 500 G	R$ 3,15
DELCIO DELMAR RAMBO - CNPJ: 18.683.835/0001-59			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
7	10 - un	Açúcar de Baunilha –	R$ 2,99
11	10 - kg	Ameixa Preta	R$ 30,00
12	500 - kg	Amendoim graúdo.	R$ 7,00
15	430 - kg	Apresuntado fatiado	R$ 11,59
18	110 - un	Atum lata 250gr	R$ 4,50
21	5 - kg	Azeitona em conserva	R$ 13,00
27	35 - kg	Batata palha, embalagem	R$ 11,45
28	6380 - lt	Bebida láctea fermentada	R$ 2,19
35	140 - kg	Bombom, embalagem 1 Kg.	R$ 23,99
37	1680 - pac	Café torrado e moído, extraforte	R$ 6,19
54	110 - pac	Chocolate em pó solúvel , 200g	R$ 1,99
57	290 - un	Couve-flor	R$ 5,49
59	480 - un	Creme de leite	R$ 1,90
73	795 - un	Fermento em pó químico.	R$ 3,65
75	230 - un	Fermento Seco p/pão	R$ 3,59
79	35 - pac	Frutas cristalizadas, 150g.	R$ 2,50
82	20 - kg	Goiabada embalagem 300 g	R$ 2,50
83	2400 - kg	Laranja suco	R$ 1,79
88	220 - lt	Leite de soja.	R$ 3,45
96	380 - kg	Mandioca descascada	R$ 3,50
98	40 - un	Manteiga tabletes de 250g	R$ 6,89
99	20 - un	Manteiga tabletes de 4 kg	R$ 120,00
102	80 - pt	Margarina Vegetal com sal - 500g	R$ 1,99
104	100 - pac	Massa para pastel tamanho pequeno	R$ 2,89
106	100 - un	Melão	R$ 4,50
107	10 - pt	Mel de abelha emb 1kg	R$ 22,99
112	100 - kg	Mortadela Fatiada sem gordura – tub 2,5kg	R$ 7,95
115	7000 - un	Óleo de soja refinado.	R$ 2,80
120	330 - un	Pepinos em conserva, sem pimenta, boa qualidade, 500 g	R$ 3,99
123	40 - kg	Pêssego in natura	R$ 12,00
125	140 - pac	Pipoca tipo americana	R$ 1,72
126	20 - pac	Pirulito bola de fruta	R$ 11,41
128	50 - pac	Polvilho Azedo 500g	R$ 3,19
129	150 - un	Pó para pudim	R$ 0,69
130	10 - un	Pó para sorvete pronto	R$ 30,00
133	700 - kg	Queijo Tipo Mussarela - 1kg	R$ 17,99
134	250 - pac	Queijo Tipo Mussarela - 2kg	R$ 35,99
137	510 - un	Refrigerante	R$ 2,90
141	40 - kg	Salame Colonial defumado	R$ 19,00
145	140 - lt	Sardinha com molho	R$ 5,26
146	20 - pac	Semente de Linhaça Dourada - 500g	R$ 6,20
147	20 - pac	Semente de Linhaça Escura - 500g	R$ 6,20
151	200 - un	Suco de Frutas Artificial	R$ 2,50
152	600 – un	Suco artificial adoçado e vitaminado	R$ 2,50
154	180 - un	Tempero misto completo	R$ 2,60
157	9 - kg	Uva passa preta	R$ 19,00
IVani Gado Vassoler - EPP - CNPJ: 08.117.161/0001-71			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
2	400 - un	Abacaxi in natura,	R$ 3,95
24	30000 - kg	Banana de variedade caturra	R$ 2,10
25	230 - kg	Batata doce	R$ 2,39
36	790 - un	Brócolis	R$ 4,68
45	1740 - kg	Cenoura	R$ 2,70
55	1240 - kg	Chuchu cor branco creme, verde-claro ou verde-escuro	R$ 2,94
97	230 - kg	Manga in natura	R$ 4,75
100	30 - kg	Maracujá in natura	R$ 6,00

121	200 - kg	Pepino para salada.	R$ 2,90
124	45 - kg	Pimentão verde	R$ 4,90
153	40 - kg	Vagem	R$ 8,00
156	14600 - kg	Tomate longa vida	R$ 4,49
JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN - CNPJ: 30.468.657/0001-49			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
3	300 - un	Achocolatado em pó - 400g	R$ 2,60
10	800 - pac	Alho Branco Graúdo.	R$ 5,30
26	13600 - kg	Batata inglesa de variedade Monalisa	R$ 1,28
29	2740 - kg	Beterraba	R$ 2,18
32	10680 - pac	Biscoito doce Maria	R$ 1,99
44	7260 - kg	Cebola branca	R$ 3,38
46	100 - cx	Chá Verde - cada caixa com 10 sachês	R$ 1,15
47	860 - cx	Chá de maçã	R$ 1,15
48	860 - cx	Chá de morango	R$ 1,14
49	850 - cx	Chá de camomila	R$ 1,12
50	160 - cx	Chá de Pêssego	R$ 1,14
51	970 - cx	Chá de erva doce	R$ 1,12
52	260 - cx	Chá Preto	R$ 1,14
65	370 - un	Extrato de tomate concentrado - 320g	R$ 1,90
66	2420 - un	Extrato de tomate concentrado - 1080g	R$ 5,70
77	1330 - kg	Filé de peixe tipo tilápia	R$ 25,65
81	400 - un	Gelatina em pó - 85g	R$ 0,55
93	5530 - kg	Maçã gala	R$ 3,28
95	5550 - kg	Mamão Formosa.	R$ 4,08
117	1900 - dz	Ovos de galinha vermelho.	R$ 4,59
143	2060 - kg	Salsicha. Sem corantes	R$ 5,40
155	3040 - un	Tempero verde	R$ 1,98
158	1610 - un	Vinagre de maçã	R$ 1,84
160	10670 - kg	Carne bovina picada	R$ 16,45
163	300 - kg	Carne bovina com osso (costela)	R$ 14,24
165	16100 - kg	Coxa e sobrecoxa de frango	R$ 6,37
166	15020 - kg	Peito de frango.	R$ 5,99
JVR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.949.945/0001-24			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
6	600 - pac	Açúcar cristal tipo 1, sem sujidades visíveis. Peso Líquido: 2 kg	R$ 3,37
23	175 - pac	Bala sortida, macia.	R$ 9,05
63	280 - kg	Erva mate para chimarrão	R$ 7,90
67	115 - kg	Farinha de mandioca,Emb . 500g	R$ 2,57
69	3310 - pac	Farinha de trigo especial – 5 kg	R$ 8,24
74	12 - pac	Fermento molhado p/ pão 500g.	R$ 4,50
101	2620 - pt	Margarina Vegetal Sem sal - 500g	R$ 2,24
142	2000 - kg	Sal Moído fino iodado	R$ 0,90
L.J. BREDOW REPRESENTAÇOES - ME - CNPJ: 23.969.712/0001-19			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
9	580 - un	Alface - tamanho médio	R$ 1,80
34	400 - pac	Biscoito mel gacleado	R$ 2,95
71	13870 - kg	Feijão preto. Tipo 1.	R$ 2,78
86	372 - kg	Leite em pó integral sem açúcar - 400g	R$ 18,60
138	2180 - kg	Repolho verde.	R$ 1,59
150	2000 – Lt	Suco de Uva Tinto Natural	R$ 7,87
159	10550 - kg	Carne bovina moída	R$ 15,27
MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 20.135.309/0001-04			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
22	50 - kg	Bacon	R$ 14,10
70	11250 - kg	Farinha de trigo especial - 1kg	R$ 1,74
111	1440 - kg	Mortadela fatiada - 1kg	R$ 7,00
144	410 - kg	Salsichão de frango	R$ 8,20
161	580 - kg	Carne bovina bife	R$ 19,88
162	50 - kg	Carne bovina com osso (paleta)	R$ 12,30
164	280 - kg	Carne Suína (paleta)	R$ 7,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 07.814.016/0001-87			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
62	440 - kg	Doce de leite.	R$ 8,00
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 24.170.620/0001-37			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
5	2860 - pac	Açúcar cristal tipo 1 – 5 kg	R$ 8,25
8	20 - kg	Açúcar Mascavo	R$ 6,16
13	1400 - kg	Amido de milho – 1 kg	R$ 3,25
20	10 – lt/vd	Azeite de oliva extra-virgem, 0,5 acidez,	R$ 8,51
41	190 - un	Canela em pó moída, 30g.	R$ 1,12
42	140 - un	Canela em rama, 12g	R$ 1,14
43	5160 - kg	Canjica de milho a	R$ 2,50
58	260 - pac	Cravo da Índia, 20g	R$ 2,28
78	25 - kg	Flocos de milho	R$ 9,06
92	6858 - kg	Macarrão. Tipo Parafuso	R$ 2,75
127	50 - kg	Polvilho doce 500g	R$ 2,99
140	2620 - pac	Sagu à base de fécula	R$ 3,05
149	1270 - lt	Suco Concentrado	R$ 8,80
Padaria Molinar Ltda - ME - CNPJ: 08.912.153/0001-17			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
60	800 - kg	Cuca tradicional recheada.	R$ 9,99
118	1250 - kg	Pão para cachorro quente	R$ 9,99
119	850 - kg	Pão fatiado para sanduiche	R$ 9,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C0BDFD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO/ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2018 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 024/2018.
CONTRATADA: ANDREIA BORK SCHEER EIRELI, CNPJ Nº 26.788.192/0001-36.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se os valores individuais das seguintes mercadorias com base na repactuação com base no paragrafo 1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme memorando nº. 498/18 – SEMAF – URGENTE, de 23 de julho de 2018 e memorando nº. 646/2018, de 16 de julho de 2018.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	200	KG	Kg	Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente.	Zanin	R$1,46	R$292,00
10	4.000	UN	900ml	Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	camera	R$3,36	R$13.440,00
23	200	UN	100g	Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Apti	R$5,76	R$1.125,00

Importa em um aumento no valor contratual de R**$ 1.377,00** (um mil e trezentos e setenta e sete reais), passando o valor total do contrato para R$ 46.545,00(quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A2AD995D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2013 e Pregão Eletrônico nº 19/2013 - FMS
CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA. - ME CNPJ: 09.152.671/0001-42
DO VALOR: O valor inicial do contrato é de **R$ 799.428,00** anuais, para contratação de empresa para locação de até 42 (quarenta e dois) veículos para uso em diversas secretarias. Posteriormente o valor foi alterado por Termos Aditivos ao Contratoa até totalizar no Nono Termo Aditivo ao Contrato, o valor global de R$ 740.136,96, conforme descrição abaixo:

SECRETARIAS	MARCA MODELO	Q	VALOR R$							
			UNIT	**UNIT**	SEGURO	**SEGURO**	**MENSAL**	**C/SEGURO**	**ANUAL**	**C/SEGURO**
									12	
SEMAD	Fiat Fiorino	1	1.062,00	1.113,88	51,35	51,35	1.113,88	1.165,23	13.366,56	13.982,76
	VW Saveiro	4	1.196,00	1.254,42	205,40	205,40	5.017,68	5.223,08	60.212,16	62.676,96
	VW Gol	7	1.095,00	1.148,49	359,45	359,45	8039,43	8.398,88	96.473,16	100.786,56
	VW Kombi	3	1.428,00	1.497,75	154,05	154,05	4.493,25	4.647,30	53.919,00	55.767,60
	VW Voyage	3	1.454,00	1.525,02	154,05	154,05	4.575,06	4729,11	54.900,72	56.749,32
	MB Sprinter	2	8.802,00	9.231,96	102,70	102,70	18.463,92	18.566,62	221.567,04	222.799,44
	Totais	**20**			**1.027,00**	**1.027,00**	**41.703,22**	**41.703,22**	**500.438,64**	**512.762,64**
SEGG	VW Gol	1	1.095,00	1.148,49	51,35	51,35	1.148,49	1.199,84	13.781,88	14.398,08
	Totais	**1**			**51,35**	**51,35**	**1.148,49**	**1.199,84**	**13.781,88**	**14.398,08**
SMED	VW Gol	3	1.095,00	1.148,49	154,05	154,05	3.445,47	3.599,52	41.345,64	43.194,24
	VW Kombi	1	1.428,00	1.497,75	51,35	51,35	1.497,75	1.549,10	17.973,00	18.589,20
	Totais	**4**			**205,40**	**205,40**	**4.943,22**	**5.148,62**	**59.318,64**	**61.783,44**
SEMSAD	VW Gol	4	1.095,00	1.148,49	205,40	205,40	4.593,96	4.799,36	55.127,52	57.592,32
	VW Kombi	3	1.428,00	1.497,75	154,05	154,05	4.493,25	4.647,30	53.919,00	55.767,60
	VW Voyage	2	1.454,00	1.525,02	102,70	102,70	3.050,04	3.152,74	36.600,48	37.832,88
	Totais	**9**			**462,15**	**462,15**	**12.137,25**	**12.599,40**	**145.647,00**	**151.192,80**
Total Geral		**42**			**1.745,90**	**1.745,90**	**59.932,168**	**61678,08**	**719.186,16**	**740.136,96**

Conforme solicitação da Secretaria Gestora suprime-se o valor mensal global contratado de **R$ 2.776,21**, correspondente ao percentual de **3,973291%** do valor global inicialmente contratado, conforme descrição abaixo:
- Devolvido **01 veículo** básicos com capacidade de transporte para cinco passageiros, com motorização 1.0 (cilindradas), categoria básico, sem ar condicionado e sem direção hidráulica, 4 portas. Veículo entregue pelo fornecedor dói um VW GOL no valor de R$ 1.199,84**,** destinado a Secretária Municipal de Educação.
- Devolvido 01 veículo básico com capacidade de transporte para cinco passageiros, com motorização 1.4 (cilindradas), Sedan, com ar condicionado, 4 portas. Veículo entregue pelo fornecedor dói um VW Voyage no valor atualizado de R$ 1.576,37, destinado a Secretária Municipal de Administração.
Com a supressão dos veículos relacionados acima o total global contratado mensal para a locação de 32 veículos passou a ser de R$ 58.901,87, sendo que o valor de R$ 1.643,20, refere-se ao seguro e o valor de R$ 2.345,92, refere-se aos rastreadores dos carros.
O valor anual da contratada passou a ser de R$ 706.822,44, sendo que o valor de R$ 19.718,40, refere-se ao total do seguro e o valor de R$ 28.151,04, refere-se aos rastreadores dos carros, distribuídos nas diversas secretárias conforme demonstrado e nominados na planilha abaixo com marca e modelo apresentado conforme proposta.

Secretaria Municipal de Administração, preço global mensal contratado para esta secretaria é de R$ 41.153,85, sendo que o valor de R$ 975,65 corresponde ao valor mensal do seguro e o valor R$ 1.392,89 refere-se aos rastreadores para locação de 19 veículos.
Secretaria Municipal de Gestão e Governo / Mobilidade e Soluções Urbanas, preço global mensal contratado para esta secretaria é de R$ 1.199,84, sendo que o valor de R$ 51,35 corresponde ao valor mensal do seguro e o valor R$ 73,31 (refere-se aos rastreadores para locação de 01 veículo.
Secretaria Municipal de Educação, preço global mensal contratado para esta secretaria é de R$ 3.948,78, sendo que o valor de R$ 154,05 corresponde ao valor mensal do seguro e o valor R$ 219,93 refere-se aos rastreadores para locação de 03 veículos.
Secretaria Municipal de Saúde, preço global mensal contratado para esta secretaria é de R$ 12.599,40, sendo que o valor de R$ R$ 462,15 corresponde ao valor mensal do seguro e o valor R$ 659,79 refere-se aos rastreadores para locação de 09 veículos.

SECRETARIAS	MARCA MODELO	Q	VALOR R$					
			UNIT	**REAJ..UNIT**	SEGURO	**REAJ. MENSAL**	**C/SEGURO**	**C/SEGURO**
SEMAD	Fiat Fiorino	1	1.062,00	1.113,88	51,35	1.113,88	1.165,23	13.982,76
	VW Saveiro	4	1.196,00	1.254,42	205,40	5.017,68	5.223,08	62.676,96
	VW Gol	7	1.095,00	1.148,49	359,45	8.039,43	8.398,88	100.786,96
	VW Kombi	3	1.428,00	1.497,75	154,05	4.493,25	4.647,30	55.767,60
	VW Voyage	2	1.454,00	1.525,02	102,70	3.050,04	3.152,74	37.832,88
	MB Sprinter	2	8.802,00	9.231,96	102,70	18.463,92	18.566,62	222.799,44
	Totais	**19**			**975,65**	**40.178,20**	**41.153,85**	**493.846,20**
SEGG	VW Gol	1	1.095,00	1.148,49	51,35	1.148,49	1.199,84	14.398,08
	Totais	**1**			**51,35**	**1.148,49**	**1.199,84**	**14.398,08**
SMED	VW Gol	2	1.095,00	1.148,49	102,70	2.296,98	2.399,68	28.796,16
	VW Kombi	1	1.428,00	1.497,75	51,35	1.497,75	1.549,10	18.589,20
	Totais	**3**			**154,05**	**3.794,73**	**3.948,78**	**47.385,36**
SEMSAD	VW Gol	4	1.095,00	1.148,49	205,40	4.593,96	4.799,36	57.592,32
	VW Kombi	3	1.428,00	1.497,75	154,05	4.493,25	4.647,30	55.767,60
	VW Voyage	2	1.454,00	1.525,02	102,70	3.050,04	3.152,74	37.832,88
	Totais	**9**			**462,15**	**12.137,25**	**12.599,40**	**151.192,80**
Total Geral		**35**			**1.643,20**	**57.258,67**	**58.901,87**	**706.822,44**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:11DE9A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 117, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função abaixo especificada com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

Processo Seletivo Simplificado nº	Categoria Funcional (autorizado pela Lei Municipal nº 7.207/2018)	Vencimento R$	Carga horária semanal	Vagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
54/2018	FISCAL	2.113,78	33 horas	01

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do presente Processo Seletivo Simplificado, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas atuais, e consistirá em uma prova objetiva conforme critérios definidos no item 5.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FISCAL

ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar os serviços de transporte de passageiros; orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço privado e público, no âmbito do Município, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais, pontos, itinerário, preços das passagens, horários, higiene, tratamento aos usuários e lavrar autos de infração às normas de transporte coletivo; fiscalizar o funcionamento dos aparelhos de taxímetro, promovendo o recolhimento do veículo à repartição competente para as necessárias aferições; tomar as medidas oportunas em relação a irregularidades observadas, procedendo de acordo com as disposições do trafego e da empresa, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços e a segurança dos passageiros; fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando aquelas que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de som, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras previdências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder a devidas autuações de interdições inerentes a função; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam verificação no local, com vistas à comprovação de possível prática infrativa; fiscalizar as empresas; coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação de Conciliador de Defesa do Consumidor ou outra autoridade do órgão; proceder à notificação das empresas, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias para apuração de práticas infrativas contra o consumidor; proceder à notificação dos estabelecimentos oportunizando-lhes prazos para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado; interditar estabelecimentos, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; apreender mercadorias sem nota fiscal e sem licença de alvará sanitário; fiscalizar terrenos baldios; fiscalizar o transporte escolar; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

ATIVIDADES CORRELATAS:
Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito a fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; estudar a legislação básica, aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 33 horas;
b) O exercício da funçãoexige atividade externa e a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor despendido, salvo se cancelada a realização do certame.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será **presencial**, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h**, no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, localizado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Saul Irineu Farina, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 13. **Orientações imprescindíveis: *a) o candidato deverá comparecer na tesouraria da municipalidade, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais); b) após, comparecer ao Setor Administrativo, portando a segunda via do comprovante de pagamento e documento de identidade (subitem 6.2.1), com a finalidade de efetivar a inscrição (preenchimento do formulário, que será disponibilizado pela Administração).***

3.4 No ato da inscrição a apresentação de documentos comprobatórios acerca dos requisitos exigidos para ingresso na função será dispensada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o período fixado no item 3.3, no prazo de um dia, será publicado edital de homologação das inscrições.

4.2 Diante do indeferimento de inscrições é facultado aos candidatos, no prazo de um dia, a interposição de recurso fundamentado à Comissão Executora, que poderá: a) reconsiderar a decisão e incluir o nome do candidato no rol de inscritos (prazo de um dia); b) manter o indeferimento e encaminhar ao Prefeito para julgamento motivado (prazo de um dia).

4.3 O Edital final contendo as inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia após a decisão dos recursos, estando os candidatos automaticamente convocados para a realização das provas.

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma prova objetiva de caráter eliminatório, conforme a especificação abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DE CADA QUESTÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA
LEGISLAÇÃO	20	5,0	100,0	50,0

5.2 Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima prevista no subitem 5.1.

5.3 Conteúdo programático:

- LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
- LEI MUNICIPAL Nº 5.605, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009 - CÓDIGO DE POSTURAS;
- LEI MUNICIPAL Nº 6.670, DE 29 DE ABRIL DE 2015 - TRANSPORTE PÚBLICO.
As leis acima estão disposta no site do Município: http://www.veranopolis.rs.gov.br/portal-da-transparencia/6/processos-seletivos/79/pss-2018

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVAS

6.1 A prova será realizada em data, horário e local ***previsto no Cronograma de Eventos estabelecido pelo item 13***, e terá duração de máxima de 2 (duas) horas.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de trinta minutos, **munidos de**: ***a)*** *comprovante de inscrição;* ***b)*** *documento de identidade oficial com fotografia, em boas condições, de forma a permitir com clareza a identificação; e* ***c)*** *caneta esferográfica azul ou preta.*

6.2.1 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado é considerado documento de identidade oficial: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

6.3 Em nenhuma hipótese a prova será aplicada em lugar e horário diversos do designado nesse Edital. Além disso, resta proibida: **a)** segunda chamada; **b)** entrada de candidato após o horário estabelecido seja qual for o motivo alegado; **c)** permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local do exame.

6.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato: **a)** consultas de qualquer espécie, nem mesmo o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos; **b)** ausentar-se da sala de provas, exceto em casos excepcionais e momentâneos, na companhia do fiscal.

6.5 Ao receber o material, o candidato quando autorizado deverá: **a)** proceder à conferência das páginas; **b)** preencher a capa do caderno de provas com os dados de identificação solicitados e assinar; **c)** ler as instruções contidas e verificar se o número identificador se repete no caderno e na grade.

6.6 A grade de respostas é o único documento considerado para correção, portanto, sob pena de nulidade, deverá permanecer desidentificada. Devido à impossibilidade de substituição, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da mesma, sendo que para cada questão, apenas uma alternativa deverá ser assinalada.

6.7 Serão anuladas as questões que contiverem emendas, rasuras ou assinalações duvidosas, bem como, as que não estiverem preenchidas na grade ou tiverem dupla assinalação.

6.8 Na hipótese de anulação de questões, por parte da Comissão, serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.9 Ao finalizar a prova, o candidato devolverá ao fiscal da sala o caderno e a grade de respostas, frente a obrigatoriedade de arquivamento junto ao Município.

6.10 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: **a)** perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos; **b)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas; **c)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; **d)** não proceder a entrega no material ao fiscal.

6.11 No horário aprazado para o encerramento do exame, independentemente da integral conclusão, serão recolhidos. Na presença dos interessados e obrigatoriamente dos três últimos candidatos, todos os cadernos de provas serão devidamente lacrados em envelope, que conterá a rubrica dos presentes.

6.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7 DA CORREÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão efetuará a correção das grades de respostas e registrará as notas auferidas.

7.2 Em sessão pública, ***prevista no Cronograma de Eventos - item 13***, com a finalidade de identificar o candidato, proceder-se-á a abertura do envelope contendo os cadernos de provas, anexando-os às grades de respostas que contiverem igual numeração.

8 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso - **Lei Federal no10.741, de 1º/10/2003); b)** sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no ***Cronograma de Eventos - item 13.***

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 É cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de um dia cada – ***vide Cronograma de Eventos - item 13***, referente: a) a não homologação das inscrições; b) ao gabarito preliminar; e, c) a classificação preliminar dos candidatos.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura.

10.3 Referente ao recurso face ao gabarito preliminar será possibilitada - na presença da Comissão - vista da prova padrão para anotações.

10.3.1 Qualquer benefício decorrente do deferimento do recurso previsto no item 10.3, será estendido aos demais participantes em igual condição.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: a) ser aprovado no Processo Seletivo; b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; c) ter idade mínima de 18 anos; d) apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental; e) possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital; f) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; g) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar; h) apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

11.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 06 (seis) meses em substituição de servidora em licença gestante.**

11.5 No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

12.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão se não encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas: junto ao **Setor Administrativo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Descrição	Data
Período para Inscrições	20 a 30/08/2018
Publicação dos Inscritos	31/08/2018
Recurso da não homologação das inscrições	03/09/2018
Publicação da relação final de inscritos e convocação para prova	04/09/2018
Aplicação das provas: - Local: Escola Municipal Felipe dos Santos - Endereço: Av. Osvaldo Aranha nº 686 - Horário: 18 horas	05/09/2018
Divulgação do gabarito preliminar pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	05/09/2018
Prazo para recurso	06/09/2018
Divulgação do gabarito oficial pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br e convocação para sessão pública para identificação de provas	10/09/2018
Correção das grades de respostas	11 e 12/09/2018
Sessão pública para identificação de provas: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina	13/09/2018

- Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	
Publicação do resultado preliminar	14/09/2018
Prazo para recurso	17/09/2018
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio público	18/09/2018
Ato público para sorteio, caso haja candidatos empatados: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	19/09/2018
Publicação da homologação do resultado final	19/09/2018
Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 15 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AFAC6094

